Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5119	Publicação Diária	Sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
DECRETOS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2024.02.16 18:07:46 -03'00'

DECRETO Nº 193 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica reestimada, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Tranferências Correntes, a Fonte de Recursos 1064 - Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada (2)	Previsão de Arrecadação (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.09.00	1064	Rendimentos - Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00.00.00		Transferências da União - Assistência Financeira Piso profissionais da Enfermagem	0,00	2.800.000,00	11.350.000,00	8.550.000,00
TOTAL			**0,00**	**2.800.000,00**	**11.350.000,00**	**8.550.000,00**
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.721 de 21 de dezembro de 2023;						
(2) Previsão Atualizada;						
(3) Previsão de Arrecadação;						
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Atualizada).						

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.41	1064	8.550.000,00
TOTAL			**8.550.000,00**

Art. 3º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 8.550.000,00 (oito milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	209	1064	Fevereiro	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
42	209	1064	Março	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
42	209	1064	Abril	0,00	2.850.000,00	2.850.000,00
Total				**0,00**	**8.550.000,00**	**8.550.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 194 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.92	107	1.000.000,00
TOTAL			**1.000.000,00**

Art. 2º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.389.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código de Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	530	107	Fevereiro	1.989.000,00	2.389.000,00	4.378.000,00
Total				**1.989.000,00**	**2.389.000,00**	**4.378.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R$ 1.389.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	530	107	Novembro	1.389.000,00	1.389.000,00	0,00
Total				**1.389.000,00**	**1.389.000,00**	**0,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 195 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
1011	Ampliação, modernização e manutenção dos próprios municipais - SMOP	2024	100%	550.000,00	100%	1.850.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 011 - Recursos CML - Lei 13530/2022, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21010.15.451.0004.1.011	4.4.90.51	011*	1.300.000,00
TOTAL			**1.300.000,00**

** Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.*

Art. 4º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão		Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$

	Código de Grupo de Despesa			Inicial	Acréscimo	Atual
21	359	011	Fevereiro	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Total				**0,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 197 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Estado, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), junto à Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.34	1496*	250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	1496	250.000,00
TOTAL			**250.000,00**

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 10.847.145,42 (dez milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Fevereiro	100.000,00	50.216,74	150.216,74
42	20	303	Fevereiro	34.563.000,00	5.054.211,02	39.617.211,02
42	60	510	Fevereiro	48.000,00	12.182,70	60.182,70
42	70	1051	Fevereiro	1.280.000,00	730.534,96	2.010.534,96
42	150	496	Fevereiro	29.761.000,00	5.000.000,00	34.761.000,00
Total				**65.752.000,00**	**10.847.145,42**	**76.599.145,42**

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Janeiro	132.000,00	50.216,74	81.783,26
42	20	303	Janeiro	34.896.000,00	5.054.211,02	29.841.788,98
42	60	510	Janeiro	51.000,00	12.182,70	38.817,30
42	70	1051	Janeiro	2.157.047,00	730.534,96	1.426.512,04
42	150	496	Julho	25.296.000,00	2.500.000,00	22.796.000,00
42	150	496	Agosto	25.293.000,00	2.500.000,00	22.793.000,00
Total				**87.825.047,00**	**10.847.145,42**	**76.977.901,58**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 199 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
50010.15.452.0021.2.062	3.3.90.39	053	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos §§ 1º e 2º, do artigo 17, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21030.17.512.0004.1.015	4.4.90.51	8090	500.000,00
TOTAL			**500.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	20	053	Fevereiro	0,00	500.000,00	500.000,00
Total				**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Dedução	Atual
21	460	8090	Fevereiro	4.500.000,00	500.000,00	4.000.000,00
Total				**4.500.000,00**	**500.000,00**	**4.000.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 202 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: *Estabelece normas e procedimentos para o parcelamento de débitos não tributários não inscritos em dívida ativa, decorrentes de ações judiciais, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando que, ao dar melhores condições e possibilidades para o contribuinte devedor saldar dívidas junto ao Município, de forma menos gravosa, possibilitar-se-á maior adesão e, por consequência, maior arrecadação por parte do Fisco Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Os débitos não tributários não inscritos em dívida ativa do Poder Executivo Municipal, que decorram de decisões judiciais definitivas, poderão ser pagos parceladamente, nos termos deste Decreto.

Art. 2º. A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada, no modo estabelecido em regramento interno, a aceitar proposta de parcelamento do valor total devido pela parte, incluindo honorários advocatícios, realizada por petição nos autos, desde que sem quaisquer abatimentos ou descontos, cujo pagamento deverá ser por meio de depósitos judiciais.

Parágrafo único. O regramento da Procuradoria-Geral do Município preverá o valor passível de parcelamento sem o consentimento dos superiores hierárquicos e as hipóteses em que haverá a necessidade de ratificação da Gerência respectiva, do Procurador-Geral ou do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º. Será aplicado o IPCA-E como índice de correção monetária, e juros de 1% (um por cento) ao mês, exceto nos casos de fixação de índice e percentual diversos em sentença ou acórdão proferido nos autos.

Parágrafo único. Durante o parcelamento, o saldo devedor será corrigido pelo índice de correção monetária e aplicado também o percentual de juros de mora previstos no *caput*.

Art. 4º. Os débitos poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) meses, em parcelas iguais.

Art. 5º. Em qualquer hipótese, o parcelamento será considerado rescindido no caso de não pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas, cessando os efeitos da suspensão da exigibilidade do crédito, vencendo o débito em uma única parcela, com aplicação de todos os efeitos da mora e sem que seja realizada qualquer notificação prévia do requerente.

Parágrafo único. Cancela-se o parcelamento, com a recomposição do saldo total devido, quando verificada a falta de pagamento nos prazos estabelecidos neste artigo, ou quando interrompido o parcelamento.

Art. 6º. Em qualquer hipótese, o pagamento da primeira parcela deverá ser realizado em até 2 (dois) dias úteis, contados da intimação sobre a homologação judicial, por meio de depósito judicial.

§ 1º. Caso seja requerido o parcelamento dos débitos, quando já em fase de cumprimento de sentença, com data de leilão de bens agendada, o parcelamento somente será deferido com o pagamento da primeira parcela, por meio de depósito judicial nos autos do processo.

§ 2º. Caso requerido o parcelamento em mais de uma oportunidade no mesmo processo judicial ou em caso de reincidência, o parcelamento somente será deferido com o pagamento de um valor de entrada correspondente a, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do saldo devedor em cobrança.

Art. 7º. Em nenhum caso será permitida a liberação de bens ou direitos bloqueados ou penhorados, até a final quitação da dívida ou dos débitos, incluídos os honorários advocatícios de sucumbência devidos à Fazenda Municipal.

Art. 8º. A Procuradoria-Geral do Município editará Portaria, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do presente Decreto, para o fim de minudenciar as condições de parcelamento, estabelecendo, inclusive, a ciência dos gestores dos créditos, quando do deferimento em juízo do parcelamento dos débitos.

Art. 9º. Excepcionalmente, até 31 de dezembro de 2024, o parcelamento previsto no Art. 4º, poderá ser realizado em até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 650 de 14 de junho de 2021.

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município

DECRETO Nº 203 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Promove a Revisão Geral Anual dos vencimentos, proventos e subsídios na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.024533/2024-19,

Considerando o disposto no art. 57 da Lei Municipal nº 13.620, de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2024 e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, que assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39, da mesma Lei;

Considerando o disposto nos artigos 3º, 4º e 140, da Lei Municipal nº 4.928, de 19 de janeiro de 1992, que trata do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Londrina-PR;

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 12.235, de 19 de janeiro de 2015.

Considerando o disposto no Art. 73, da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, que define a aplicação de reajuste aos proventos de aposentadorias e pensões por morte, na mesma data e índice aplicados aos servidores municipais;

Considerando que os benefícios do RPPS calculados com base na média das remunerações de contribuição, concedidos a partir de fevereiro do ano de 2023, sofreram atualização monetária até a data de início da vigência, haja vista a aplicação do disposto no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, devendo assim ser computada para fins de cálculo da perda inflacionária da data da aposentadoria a janeiro de 2024; e,

Considerando que, aos benefícios concedidos até janeiro de 2023, a perda inflacionária corresponde ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024 e deve ser computada integralmente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ativos, dos proventos dos aposentados e pensionistas e do subsídio mensal dos Agentes Políticos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, a título de recomposição inflacionária, no percentual correspondente a **3,8205%** (três vírgula oito dois zero cinco por cento), apurado com base no INPC do período compreendido entre fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º O percentual de reajuste das aposentadorias concedidas com base na média das contribuições previdenciárias, atualizadas até a data da concessão, varia de acordo com a data de início do benefício, conforme estabelecido no Anexo Único, e será aplicado no mês de fevereiro de 2024.

Art. 3º Ficam recompostos no mesmo percentual do artigo 1º deste decreto:

I. A parcela referente à complementação salarial instituída pelo § 1º do artigo 30 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, face determinação do § 2º do mesmo artigo;

II. A Gratificação Especial por Assiduidade, instituída pelo art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 8.729, de 2 de abril de 2002;

III. As funções gratificadas incorporadas e as gratificações de função de confiança institucional, instituídas pelo Anexo IV da Lei Municipal nº. 9.337, de 19 de janeiro de 2004, e pelo Anexo III da Lei Municipal nº 11.531, de 9 de abril 2012;

IV. A complementação salarial constante no código "050" da folha de pagamento, prevista no artigo 19 da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004;

V. A gratificação pelo exercício das funções relativas aos processos de licitação, prevista pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 10.004, de 14 de julho de 2006;

VI. A gratificação pelo Encargo de Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concurso Público e Monitoria em Cursos de Natureza Técnico-Administrativa, prevista no artigo 181 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992;

VII. A gratificação pelo Exercício de Cargo de Carreira do Magistério, prevista pelo artigo 1º, incisos "a" e "b" da Lei Municipal nº 11.31, de 20 de setembro de 2011;

VIII. A gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras (GAAFO) prevista no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 11.231, de 13 de junho de 2011;

IX. O incentivo pela participação no Programa de Formação Continuada, previsto no art. 26, § 2º, da Lei Municipal nº 11.531, de 9 de abril de 2012;

X. A indenização de transporte, destinada a Diretores e Supervisores da Área Rural e Diretores da Área Urbana das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Londrina, prevista no artigo 162 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992;

XI. O auxilio alimentação bem como as faixas salariais do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.349, de 6 de abril de 1998;

XII. A bolsa estágio, conforme previsto no §5º, do artigo 10, do Decreto nº 1285, de 20 de dezembro de 2010, em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DE DECRETO Nº 203, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

INÍCIO DO BENEFÍCIO	PERCENTUAL DE REPOSIÇÃO (%)
Até fev/23	3,8205%
mar/23	3,0272%
abr/23	2,3721%
mai/23	1,8323%
jun/23	1,4671%
jul/23	1,5686%
ago/23	1,6601%
set/23	1,4572%
out/23	1,3457%
nov/23	1,2243%
dez/23	1,1231%
jan/24	0,5700%

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 9, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Designa Responsáveis para fiscalização de obra - Recuperação e Ampliação da rede de drenagem da Rua Rita Cajola x Rua Benedito Gonçalves de Siqueira - Parque Universidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.008.189841/2023-18 e nº 19.021.022557/2024-67,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Fernando Nakao, CREA-PR 23.729/D, Matrícula nº 68.616-6.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Fernando Valone Melo, CREA-PR nº 144.280/D, Mat. 16.314-7.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da obra de Recuperação e Ampliação da rede de drenagem da rua Rita Cajola x rua Benedito Gonçalves de Siqueira - Parque Universidade, no Município de Londrina/PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas , Contrato nº SMGP-0189/2023 (11446073), Processo SEI nº 19.008.189841/2023-18.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB Nº 10, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Designa Responsáveis para fiscalização de obra - Recape de vias urbanas: Av. Gines Parra, entre Ruas Luiz Brugin e Ana Caputo Piacentini e Rua Lindalva Silva Basseto, entre Rua Francisco Mendes e Av. Saul Elkind.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021, em especial o art. 6º, inciso XXI;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1462/2022, em especial o art. 154, parágrafo único;

CONSIDERANDO a Lei 5.194/1966, em especial o art. 12 e o artigo 27, alínea f;

CONSIDERANDO a Resolução nº 430/1999 do CONFEA;

CONSIDERANDO o constante dos Autos dos Processos SEI nº 19.008.215426/2023-19 e nº 19.021.021302/2024-87,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como fiscal titular, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Fernando Nakao, CREA/PR 23.729/D, Matrícula nº 68.616-6.

Art. 2º Designar, como fiscal suplente, o servidor abaixo nominado:

I - Engenheiro Civil Adriano Giacomini, CREA-PR 141.737/D, Matrícula 16.301-5.

Art. 3º Os servidores supracitados ficam responsáveis pela fiscalização da execução da obra de Recape de Vias Urbanas, 30.675,08 m2, incluindo: serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação Concorrência nº CP/SMGP-0035/2023 - Trechos: Av. Gines Parra, entre Ruas Luiz Brugin e Ana Caputo Piacentini e Rua Lindalva Silva Basseto, entre Rua Francisco Mendes e Av. Saul Elkind, Contrato nº SMGP-0233/2023 (11756673), Processo SEI nº 19.008.215426/2023-19.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. João Alberto Verçosa Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0505/2023
PREGÃO Nº: 0247/2023
DETENTORA DA ATA: BY GLASS
REPRESENTANTE: Fernando Vagner Oliveira
SÓCIO(S): Fernando Vagner Oliveira
CNPJ: 46.976.757/0001-16
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 319.030,29 (trezentos e dezenove mil trinta reais e vinte e nove centavos).
OBJETO: Fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos por meio de Registro de Preços.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.023504/2024-31
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0505/2023
PREGÃO Nº: 0247/2023
DETENTORA DA ATA: S J LIMA FORROS E DIVISORIAS
REPRESENTANTE: Silvio de Jesus Lima
SÓCIO(S): Silvio de Jesus Lima
CNPJ: 07.352.934/0001-31
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 746.945,93 (setecentos e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).
OBJETO: Fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos por meio de Registro de Preços.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.023562/2024-65
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0408/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
DETENTORA DA ATA: AGROVEST IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA
REPRESENTANTE: Simone Alves de Souza Sellmann
SÓCIO(S): Simone Alves de Souza Sellmann
CNPJ: 09.597.720/0001-50
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.
VALOR: R$ 9.855,00 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é
o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.022465/2024-55
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0066/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0408/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
DETENTORA DA ATA: GDC DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE: Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa
SÓCIO(S): Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa
CNPJ: 09.721.729/0001-21
PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.
VALOR: R$ 128.981,39 (cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).
OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é
o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.022468/2024-99
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0069/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0408/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº PG/SMGP-0190/2023
DETENTORA DA ATA: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
REPRESENTANTE: Priscila Papale Massote

SÓCIO(S): Cristiane Sagati
CNPJ: 22.327.120/0001-30
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.
VALOR: R$ 10.014,93 (dez mil quatorze reais e noventa e três centavos).
OBJETO: O objeto da presente ata de registro de preços é
o Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.022471/2024-11
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
A Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP 0080/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP 0505/2023
PREGÃO Nº: 0247/2023
DETENTORA DA ATA: VALDEMIR RICCI E RICCI LTDA
REPRESENTANTE: Valdemir Ricci
SÓCIO(S): Valdemir Ricci
CNPJ: 82.192.337/0001-02
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR: R$ 145.891,19 (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e um reais e dezenove centavos).
OBJETO: Fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos por meio de Registro de Preços.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.025212/2024-33
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
A *Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0081/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0554/2023
PG/SMGP-0020/2024
DETENTORA DA ATA: GILSON DE SOUZA LIMA
REPRESENTANTE: Gilson de Souza Lima
SÓCIO(S): Gilson de Souza Lima
CNPJ: 28.917.632/0001-33
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R$ 3.750.000,00 (três milhões setecentos e cinquenta mil reais).
OBJETO: Registro de preços de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.025319/2024-81
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAL

EDITAL Nº 004/2023 - Seleção de Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural

Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura torna pública a Classificação Final e convocação dos projetos culturais selecionados no âmbito do Edital nº 004/2023 - Seleção de Projetos Independentes para o Programa de Bolsas de estudo e pesquisa de Criação e Ação Cultural, a serem beneficiados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PROMIC, de acordo com o previsto na Lei nº 8.984 de 06 de dezembro de 2002.

Art. 2º O Anexo I deste edital exibe o resultado das decisões quanto aos recursos apresentados.

Art. 3º No Anexo II constam os projetos selecionados, os suplentes e os desclassificados. Os projetos que foram selecionados seguem para a próxima etapa de apresentação da documentação.

Art. 4º Na falta de cotas válidas foram selecionados projetos de concorrência geral na mesma linha e, não havendo, redirecionado o recurso como sobra para outras linhas;

Art. 5º De acordo com o item 14 do Edital n º 004/2023, os projetos selecionados terão 15 (quinze) dias corridos e improrrogáveis, a contar da data de publicação deste edital, para apresentação da documentação necessária à celebração do Termo de Compromisso Cultural, descrita no Anexo III, através da plataforma Londrina Cultura https://londrinacultura.londrina.pr.gov.br/oportunidade/363/. O não cumprimento desta condição, no prazo estipulado, implicará na desclassificação do projeto, conforme item 14.5 do Edital.

Art. 6º Os documentos não serão recebidos presencialmente, ou por qualquer outro meio.

Art. 7º Cumpre ressaltar que para celebração do termo de compromisso o proponente deverá estar cadastrado como Usuário Externo no sistema SEI, conforme itens 14.1.1 e 14.1.2 do Edital 003/2023, que poderá ser feito através do
link https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0

Art. 8º Os projetos não selecionados, e seus anexos, serão retirados da plataforma Londrina Cultura após a publicação do edital de resultado final.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Bernardo José Pellegrini, Secretário(a) Municipal de Cultura

ANEXO I – RESULTADO DOS RECURSOS

LINHA DE CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL - R$ 20.000,00

Código LC	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome Projeto	Área Primária	Pontuação Recebida	Situação antes do Recurso	Análise de Reconsideração pela Comissão	Decisão do Recurso
on-172823737	Pessoa Física	José Henrique da Silva	Vissungos - Os Cantos de Trabalho na Construção do Espetáculo "O Viajante Secular"	Teatro	88,5	Desclassificado, pois inscrito como coletivo não apresentou a Declaração de Representação nem o Portfólio e Currículo do coletivo, conforme	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado a Declaração de Representação nem o Portfólio e Currículo do coletivo, conforme estabelecido nos itens 5.1.2 e 7.1."f","g" e "b" do Edital 004/2023. O proponente anexou o documento e	Recurso acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de

						estabelecido nos itens 5.1.2 e 7.1."f","g" e "b" do Edital 004/2023, podendo apresentar o documento no prazo do recurso.	solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou acerca da desclassificação aceitando os documentos apresentados, mas não reconsiderou quanto à pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1385461228	Pessoa Física	Maria Clara Villela Benitez	As Aventuras de Simbá	Teatro	85	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-308359715	Pessoa Física	João Vitor Dyundi Nakao	Lançamento do álbum do duo "Sincopaduo"	Música	83	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1781674092	Pessoa Física	Larissa de Menezes Alvanhan	Bipolaridade, (des)caminhos para corpas errantes	Teatro	82,5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1689918798	Coletivo	Renato Ricca Stecca	Harmonizando o Choro: Repertório autoral de choro do compositor João Gabriel Alves em parceria com o Regional Maria Boa	Música	82	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-603795765	Pessoa Física	Paula Carolina Dias Gibrin Sanson	Let´s Go Grrrl's 3	Música	80,5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-571630022	Pessoa Física	Kaedmon Sellberg Soares	Produção Musical em Londrina	Música	76	Desclassificado, pois conforme errata publicada, considerou-se que o projeto apresenta objeto já contemplado em projeto selecionado no Edital da Lei Paulo Gustavo, que veda o financiamento por mais de uma fonte de recurso.	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação inicialmente recebida e não recorreu da desclassificação. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1840119973	Coletivo	Mateus Barboni dos Santos	Aula Espetáculo Griô: "EWÉ: identidade através das folhas"	Teatro	76	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.

							os projetos com notas mais altas em cada linha.	
on-233858508	Pessoa Física	Fernando Cacciolari Menezes	Show de Lançamento Oficial do Álbum Atlântico da banda O Hipertrópico	Música	75	Desclassificado, pois não apresentou o Currículo e Declaração de Representação do Coletivo, conforme estabelecido nos itens 7.1."b" e "g" do Edital 004/2023, podendo apresentar o documento no prazo do recurso.	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o Currículo e Declaração de Representação do Coletivo, conforme estabelecido nos itens 7.1."b" e "g" do Edital 004/2023. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou acerca da desclassificação aceitando o documento apresentado, mas não reconsiderou quanto à pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-526658268	Pessoa Física	Marcos Paulo de Lima	Rock Lab Stage	Música	71	Classificado	Reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e reconsiderou, alterando a pontuação originalmente atribuída no critério "Valorização da memória histórica da cidade" para 3,5. Não reconsiderou os demais critérios. A pontuação originalmente atribuída passa de 71 para 72.	Recurso acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1410016842	Pessoa Física	Luciana Bittencourt Moraes	Memórias do Estômago- Lembranças Gustativas Londrinenses	Patrimônio Cultural e Natural	68	Desclassificado, pois não apresentou o Portfólio da proponente, e Currículos e Cartas de Anuência de toda a equipe envolvida (Isabela, Messias, Sabrina), conforme estabelecido nos itens 7.1."f" e "c" do Edital 004/2023, podendo apresentar o documento no prazo do recurso.	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado o Portfólio da proponente, e Currículos e Cartas de Anuência de toda a equipe envolvida, conforme estabelecido nos itens 7.1."f" e "c" do Edital 004/2023. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou acerca da desclassificação aceitando o documento apresentado, mas não reconsiderou quanto à pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-589259388	Pessoa Física	Lorane Fares da Silva	O Café, as Pessoas e as Coisas = Arte	Cultura Integrada e Popular	62,5	Desclassificado, pois não apresentou o Portfólio, conforme estabelecido no item 7.1.f do Edital 004/2023, podendo apresentar o documento no prazo do recurso.	Não reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado Portfólio válido, conforme estabelecido no item 7.1.f do Edital 004/202. O proponente anexou documentos e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão analisou os documentos, ponderou e manteve a desclassificação, por entender que o material apresentado não se enquadrar como um portfólio.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-451235029	Pessoa Física	José Paulo Brisolla de Oliveira	O Deserto da Memória: texto dramático e partituras de encenação	Literatura	0	Desclassificado, pois o projeto apresenta objeto já contemplado em parte pelo Edital da Lei Paulo Gustavo, que veda o financiamento do projeto por mais de uma fonte de recurso.	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado pois o projeto apresentaria objeto já contemplado em parte pelo Edital da Lei Paulo Gustavo, que veda o financiamento do projeto por mais de uma fonte de recurso do projeto por mais de uma fonte de recurso. O proponente solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante das razões expostas reconsiderou acerca da desclassificação, ficando classificado com a nota 82.	Recurso acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1572864158	Pessoa Física	Renata Tsukuda Ichisato	Estudo prático de produção na circulação do Que Festa é essa criatura? Nos distritos de Londrina.	Artes de Rua	0	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação, se tratando de projeto estritamente de Circulação, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.	Não reconsiderado. O projeto foi desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação, se tratando de projeto estritamente de Circulação, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital. O proponente solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação e solicita pontuação do projeto. A comissão analisou e manteve a desclassificação, visto que o projeto foi desclassificado por não se enquadrar na linha e nos objetivos do Edital. Consequentemente, a pontuação atribuída foi mantida em zero, pois não foi possível avaliar o mérito do projeto no contexto da Linha de Criação e Circulação Cultural.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1442928188	Coletivo	Vinícius Camacho Gomes	Fim De Tarde - A Luz do Sol Há de Chegar	Hip Hop	78,5	Alterado para Concorrência Geral pelo não comparecimento na data e local estabelecidos para a entrevista de heteroidentificação, não	Recurso não considerado pelas próprias razões do Edital, que estabelece taxativamente a obrigatoriedade de comparecimento, conforme item 8.2.8 do Edital	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado. Desse modo, automaticamente concorrerá às vagas de

						concorrerá às vagas de cotas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, conforme estabelecido no item 8.2.8 do Edital.		ampla concorrência, conforme estabelecido no item 8.2.8 do Edital.

LINHA DE CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL - R$ 40.000,00

Código LC	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome Projeto	Área Primária	Pontuação Recebida	Situação antes do Recurso	Análise de Reconsideração pela Comissão	Decisão do Recurso
on-1921912106	Pessoa Física	Gabriela Ribeiro Catai	Retalhos do Interior	Música	88	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1996163953	Coletivo	Lucely dos Santos Souza	Quarta temporada do podcast Vozes da Comunidade. Potência, cultura e resistencia: de volta a favela da Bratac	Mídia	85	Desclassificado, pois não apresentou carta de anuência da equipe e carta de pré-reserva do estúdio Samavi válida (não tem assinatura), conforme estabelecido nos itens 7.1."c" e "h" do Edital 004/2023, podendo apresentar o documento no prazo do recurso.	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado carta de anuência da equipe e carta de pré-reserva do estúdio Samavi válida (não tem assinatura), conforme estabelecido nos itens 7.1."c" e "h" do Edital 004/2023. O proponente anexou os documentos e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	Recurso acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-895580374	Pessoa Física	Elisa Maria Ferraz Arruda Medeiros	Concha Acustica: uma memória a ser contada	Patrimônio Cultural e Natural	84,5	Desclassificado, pois não apresentou a minuta da programação, conforme estabelecido no item 7.1."e" do Edital 004/2023, podendo apresentar o documento no prazo do recurso.	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado a minuta da programação, conforme estabelecido no item 7.1."e" do Edital 004/2023. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou acerca da desclassificação aceitando o documento apresentado, mas não reconsiderou quanto à pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-239417147	Pessoa Física	Danilo Hokama Goveia	Geada Vermelha	Cinema	80,5	Classificado	Reconsiderado parcialmente. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados e reconsiderou, alterando a pontuação originalmente atribuída no critério "Valorização da memória histórica da cidade" para 4. Não reconsiderou os demais critério. A pontuação originalmente atribuída passa de 80,5 para 82.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1137781088	Pessoa Física	Fabia Cristina Vieira Machado	Feira Okupa	Artesanato	79,5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-193083538	Pessoa Física	Francisco José Franco dos Santos	Grilo da Caixa: extraordinária historia das ruas de Londrina.	Artes Plásticas	79,5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1158093797	Pessoa Física	José Granado Garcia Filho	Londrina: Uma História de Mentiras - Um Manual de Educação Midiática contra Fake News	Literatura	78,5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade,	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.

							buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	
on-426662378	Pessoa Física	Lena Tiffany Silverman	Danças da Diáspora // Axéstral	Dança	74,5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida e da alteração de sua inscrição de cota para concorrência geral. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E quanto ao recurso referente à cota, não considerado pelas próprias razões do Edital, que estabelece taxativamente a obrigatoriedade de comparecimento, conforme item 8.2.8 do Edital.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-359141274	Pessoa Física	Juliana Paula Galante	História Sem Pé Nem Cabeça, Mas Com Coração	Circo	0	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação e Circulação, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital 004/2023.	Não reconsiderado. O projeto foi desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação e Circulação, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital 004/2023. O proponente solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão analisou e manteve a desclassificação pelas razões já expostas.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1451892237	Pessoa Física	Nereu Pereira	Club do vô Amigos da Dança	Dança	0	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação Circulação do edital, se tratando de projeto estritamente de oficina e atividade formativa, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.	Não reconsiderado. O projeto foi desclassificado pois não se enquadra na linha de Criação Circulação do edital, se tratando de projeto estritamente de oficina e atividade formativa, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital. O proponente anexou os documentos e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão analisou e manteve a desclassificação, diante das razões já argumentadas	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1589782925	Coletivo	Aneliza de Paiva Silva Caldeira	Circulação Grita Cia. de Palhaças	Circo	0	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação do edital, se tratando de projeto estritamente de Circulação de repertório, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.	Não reconsiderado. O projeto foi desclassificado pois não se enquadra na linha de Criação do edital, se tratando de projeto estritamente de oficina e atividade formativa, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital. O proponente solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão analisou e manteve a desclassificação pelas razões já expostas, destacando que na fase de recurso não é permitida a complementação do formulário de inscrição, conforme item 11.4 do Edital 004/2023.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.

LINHA DE AÇÃO CULTURAL - R$ 20.000,00

Código LC	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome Projeto	Área Primaria	Pontuação Recebida	Situação antes do Recurso	Análise de Reconsideração pela Comissão	Decisão do Recurso
on-701776875	Pessoa Física	Cassia de Abreu Pegoraro	Odù Boamorte	Teatro	0	Desclassificado por duplicidade de inscrição, uma vez que o projeto se caracteriza como sendo do Coletivo Ofá Dodun. São mais duas inscrições on-794045809 e on-354561207 em nome de Rafael Pereira da Silva e uma inscrição em nome de Mateus Barboni dos Santos, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 5.3.1 e 5.3.1.1 do Edital 004/2023.	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por ter sido considerado como em duplicidade, por se caracterizar como sendo do Coletivo Ofá Dodun, visto haver duas inscrições on-794045809 e on-354561207 em nome de Rafael Pereira da Silva e uma inscrição em nome de Mateus Barboni dos Santos, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 5.3.1 e 5.3.1.1 do Edital 004/2023. O proponente anexou os documentos e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante das razões expostas reconsiderou acerca da desclassificação, ficando classificado com a nota 74,5.	Recurso acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.

LINHA DE AÇÃO CULTURAL - R$ 40.000,00

Código LC	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Área Primária	Pontuação Recebida	Situação antes do Recurso	Análise de Reconsideração pela Comissão	Decisão do Recurso
on-1388843443	Pessoa Física	Tiago Marques da Silva	Ritalino 15 anos!	Circo	87,5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-585320870	Pessoa Física	Náthali Abatti	Circulação do Espetáculo "Como dançar junto"	Dança	80,5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.

							projetos com notas mais altas em cada linha	
on-538128542	Pessoa Física	Cristiano Augusto de Souza	Auto da Paixão de Cristo em Londrina 2024	Teatro	79	Desclassificado, pois não apresentou o Portfólio válido, conforme estabelecido no item 7.1.f do Edital 004/2023, podendo apresentar o documento no prazo do recurso.	Reconsiderado. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado Portfólio válido, conforme estabelecido no item 7.1.f do Edital 004/202. O proponente anexou os documentos e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação. A comissão ponderou e diante dos argumentos reconsiderou acerca da desclassificação, aceitando o documento apresentado.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-742331641	Pessoa Física	Ketlin Kauane Correa de Góes Furquim	Trilhas de Aprendizagem em Economia Criativa - 2º edição	Patrimônio Cultural e Natural	78.5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1167948554	Coletivo	Zuila de Oliveira	Festival Cultural Arraiá da Integração	Cultura Integrada e Popular	74,5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1651966147	Pessoa Física	Elaine Maria Fioramosca Godinho	Ella Fiora & Studebaker's	Música	71,5	Desclassificado, pois não apresentou Carta de pré-reserva válida do espaço AML Cultural (documento ilegível), conforme estabelecido no item 7.1."h" do Edital 004/2023, podendo apresentar o documento no prazo do recurso.	Reconsiderado parcialmente. O projeto foi desclassificado por não ter apresentado Carta de pré-reserva válida do espaço AML Cultural (documento ilegível) conforme estabelecido no item 7.1."h" do Edital. O proponente anexou o documento e solicitou, em sede de recurso, reconsideração quanto à desclassificação e à pontuação. A comissão ponderou e diante dos argumentos apresentados reconsiderou acerca da desclassificação aceitando o documento apresentado, mas não reconsiderou quanto à pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso acatado parcialmente. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes e pela comissão, mantém-se a decisão da Comissão de Análise de Projetos Culturais (CAPC) quanto ao recurso apresentado.
on-1715172086	Coletivo	Maria Claudia Fraga de Oliveira	TRILHA MUSICAL	Artes de Rua	68,5	Classificado	Não reconsiderado. O proponente solicitou revisão da pontuação recebida. A Comissão ponderou os argumentos apresentados, mas não reconsiderou, mantendo a pontuação originalmente atribuída. E dispõe que, conforme Edital, a análise de projetos acontece de acordo com as linhas elencadas e considerando o principio de equidade, buscando contemplar as diversas áreas artístico-culturais previstas, sendo selecionados os projetos com notas mais altas em cada linha.	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado.
on-1408855810	Pessoa Física	Lucas Vinícius Soares Oliveira	Museu da Memória Preta de Londrina	Patrimônio Cultural e NaturaL	83	Alterado para Concorrência Geral pelo não comparecimento na data e local estabelecidos para a entrevista de heteroidentificação, não concorrerá às vagas de cotas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, conforme estabelecido no item 8.2.8 do Edital.	Recurso não considerado pelas próprias razões do Edital, que estabelece taxativamente a obrigatoriedade de comparecimento, conforme item 8.2.8 do Edital	Recurso não acatado. Após analisado o recurso, levando-se em consideração o Edital, a legislação pertinente e as ponderações e argumentos aduzidas pelos proponentes quanto ao recurso apresentado. Desse modo, automaticamente concorrerá às vagas de ampla concorrência, conforme estabelecido no item 8.2.8 do Edital.

Anexo II - PROJETOS SELECIONADOS, SUPLENTES E DESCLASSIFICADOS

LINHA DE CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL - R$ 10.000,00 (04 projetos, sendo 3 geral e 1 cota, porém por não haver cotas nem projetos válidos foram selecionados 2 projetos de concorrência geral sendo a sobra direcionada para outras linhas)

Código LC	Tipo de Proponente	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Área Primaria	Pontuação	Validação das inscrições por cotas	Tipo Concorrência	Situação
on-164976581	Pessoa Física	Gabriel Teixeira de Souza	Exposição Paralelos	Fotografia	81,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1555063141	Pessoa Física	Vinícius Bardi Castilho	Veredas: A Imagem da Palavra	Artes Plásticas	77,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1162435747	Pessoa Física	Marcela Pialarissi	A última casa do bairro	Literatura	48,5	—	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não atingiu a pontuação mínima, conforme item 9.8.1 e não apresentou currículo de todos os membros da equipe (Marcos Assi), conforme estabelecido no item 7.1."c" do Edital 004/2023.

on-933911717	Pessoa Física	Marjorie Elizabethe dos Santos	Música de Câmara: um elo entre a fase estudantil e a vida profissional de um músico	Musica	0	—	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação do edital, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.

LINHA DE CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL - R$ 20.000,00 (originalmente 16 projetos, sendo 12 geral e 4 cotas, porém por não haver mais cotas válidas foram selecionados 13 geral e 3 cotas e mais 5 projetos pela sobra de recursos de outras linhas)

Código LC	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome Projeto	Área Primaria	Pontuação	Validação das inscrições por cotas	Tipo Concorrência	Situação
on-1885489309	Pessoa Física	Célia Musilli	A cidade na retina - crônicas de Londrina e outras paisagens	Literatura	94,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-459961921	Pessoa Física	Gabriela Oliveira Wedekin	As casas de madeira de Londrina: nossa arquitetura vernacular	Patrimônio Cultural e Natural	92	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1382955685	Pessoa Física	Natália Lacueva Lepri	A Potência da Voz como Instrumento Musical	Música	91	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-455424832	Pessoa Física	Samantha Danielly de Abreu	Os Movimentos da Cabeça	Literatura	90	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1341591323	Pessoa Física	Erica Akemi Matsuda	Londrina Tem História: Uma Narrativa Popular dos Artefatos Urbanos - 2ª Edição	Patrimônio Cultural e Natural	90	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-172823737	Pessoa Física	José Henrique da Silva	Vissungos - Os Cantos de Trabalho na Construção do Espetáculo “O Viajante Secular”	Teatro	88,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1363491331	Pessoa Física	Isabela de Faria Cunha	Valongo: cada cidade do Brasil é um porto	Patrimônio Cultural e Natural	88	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-1170745819	Pessoa Física	Luis Henrique Silva	Outras Histórias de Palhaços	Literatura	86	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1385461228	Pessoa Física	Maria Clara Villela Benitez	As Aventuras de Simbá	Teatro	85	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-306844711	Pessoa Física	Adalberto Severiano Pereira	A Coruja e a Baleia	Literatura	84,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1850957103	Pessoa Física	Bianca Santos Ribeiro	Entram as três bruxas - Dançando Macbeth de William Shakespeare	Dança	84,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-573899883	Pessoa Física	Sarah Quaglio Gregorio	Jogar Dentro	Artes Plásticas	83,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-308359715	Pessoa Física	João Vitor Dyundi Nakao	Lançamento do álbum do duo "Sincopaduo"	Música	83	—	Concorrência Geral	**Selecionado (Sobra de Cota nesta linha)**
on-1781674092	Pessoa Física	Larissa de Menezes Alvanhan	Bipolaridade, (des)caminhos para corpas errantes	Teatro	82,5	—	Concorrência Geral	**Selecionado (Sobra de Outra linha)**
on-1689918798	Coletivo	Renato Ricca Stecca	Harmonizando o Choro: Repertório autoral de choro do compositor João Gabriel Alves em parceria com o Regional Maria Boa	Música	82	—	Concorrência Geral	**Selecionado (Sobra de Outra linha)**
on-451235029	Pessoa Física	José Paulo Brisolla de Oliveira	O Deserto da Memória: texto dramático e partituras de encenação	Literatura	82	—	Concorrência Geral	**Selecionado (Sobra de Outra linha)**
on-1151609873	Pessoa Física	Viviane Raimundo Terrenta	Elas em Mim	Dança	81	—	Concorrência Geral	**Selecionado (Sobra de Outra linha)**
on-1863601525	Pessoa Física	Antonio Roberto da Costa	Se Eu Soubesse Dançar	Música	80,5	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Selecionado por cota
on-603795765	Pessoa Física	Paula Carolina Dias Gibrin Sanson	Let´s Go Grrrl's 3	Música	80,5	-	Concorrência Geral	**Selecionado (Sobra de Outra linha)**
on-931421185	Pessoa Física	Kenia Leiko Kuriki	Mostra Minas no Graffiti ??	Hip Hop	80	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1442928188	Coletivo	Vinícius Camacho Gomes	Fim De Tarde - A Luz do Sol Há de Chegar	Hip Hop	78,5	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-1105741456	Pessoa Física	Marina Stuchi	Me chame pelo meu nome: violência simbólica	Cinema	77,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-332546837	Pessoa Física	Reinaldo Augusto Barbosa	SoundKombi Eletrobatukedance	Cultura Integrada e Popular	77	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Selecionado por cota
on-902917693	Pessoa Física	Bruno Pacheco Sipoli	Gravação e Lançamento do Álbum "Blindada" da Banda Londrinense "Maracajá"	Música	77	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-62811058	Pessoa Física	Caroline Silva Marcelino	Multidões Queer - Construindo alianças para realizar uma mostra de arte dissidente em Londrina.	Infraestrutura Cultural	76,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-2025881551	Pessoa Física	Lucas Guilherme da Silva Alves dos Santos	Exposição Imersiva - Arte Urbana em Performance	Artes de Rua	76,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-411591299	Pessoa Física	Matheus Henrique Balieiro	Entre dizer e flutuar	Artes Plásticas	76	—	Concorrência Geral	Suplente

on-1735812314	Pessoa Física	Nicole Bergamo Guimarães de Menezes	Camerata de Cordas Musicando	Música	76	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1840119973	Coletivo	Mateus Barboni dos Santos	Aula Espetáculo Griô: “EWÉ: identidade através das folhas”	Teatro	76	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Selecionado por cota
on-233858508	Pessoa Física	Fernando Cacciolari Menezes	Show de Lançamento Oficial do Álbum Atlântico da banda O Hipertrópico	Música	75	—	Concorrência Geral	Suplente
on-526658268	Pessoa Física	Marcos Paulo de Lima	Rock Lab Stage	Música	72	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1184907894	Pessoa Física	Thais Andersen Beckert	Exposição: Poéticas Visuais — Um Experimento Gráfico sobre Londrina	Artes Plásticas	71,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-104358954	Pessoa Física	Pedro Bronzatti Siqueira	Efêmero	Música	70,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-174095879	Pessoa Física	Giovanna Stocco	Mexeu com uma, atingiu todas: teatralidade nas obras de Maggie Estep	Teatro	70,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1158963917	Pessoa Física	Sérgio Luiz Fernandes Netto Pires	Exposição Fotográfica - Do Passado para o Presente	Fotografia	70	—	Concorrência Geral	Suplente
on-2007384665	Pessoa Física	Carlos Pacheco Suzuki	"Dj Suzuki & Elaine Fiora Live Voice Performance"	Música	68,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-500258758	Pessoa Física	Nathalia Diovanna Carvalho Vicente	Poéticas da sabotagem: Narrativas interseccionais na produção audiovisual	Videografia	68,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-750325214	Pessoa Física	Cesar Augusto da Silva Lombardi	Exposição Fotografia – Tema “Palhaços”	Fotografia	68,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1410016842	Pessoa Física	Luciana Bittencourt Moraes	Memórias do Estômago- Lembranças Gustativas Londrinenses	Patrimônio Cultural e Natural	68	—	Concorrência Geral	Suplente
on-470184630	Pessoa Física	Nara Motta Vieira	Lori Lamby é uma banana	Teatro	67	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1311801233	Pessoa Física	Emerson Simão Bueno	Ela e eu	Circo	66	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1827690815	Coletivo	Lucas de Oliveira da Cruz	Meu Céu não se Acabou	Cinema	61	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1463565799	Pessoa Física	Isabely Mariana Ramos da Silva	Relatos periféricos: A margem tem algo a dizer	Mídia	60	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-2076583880	Pessoa Física	Luiz Alberto Barros de Azevedo	Miscigenação	Música	57,5	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-1854760310	Pessoa Física	Vanessa Di Raimo	Texturas do Tempo: narrativas da memória em cerâmica	Dança	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não apresentou Carta de pré-reserva do SESC- Cadeião, conforme estabelecido no item 7.1."h" do Edital 004/2023.
on-310315986	Pessoa Física	Marcos Antonio da Costa	UEPUAUET: O Aprendiz de Griot	Cultura Integrada e Popular	0	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Desclassificado, pois o proponente foi identificado como servidor público (professor do Núcleo Regional de Ensino do Estado do Paraná), se enquadrando na vedação do item 5.2.2 do Edital 004/2023.
on-571630022	Pessoa Física	Kaedmon Sellberg Soares	Produção Musical em Londrina	Música	0	—	Concorrência Geral	Desclassificado, pois o projeto apresenta objeto já contemplado em projeto selecionado no Edital da Lei Paulo Gustavo, que veda o financiamento por mais de uma fonte de recurso.
on-589259388	Pessoa Física	Lorane Fares da Silva	O Café, as Pessoas e as Coisas = Arte	Música	0	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação.	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não apresentou o Portfólio, conforme estabelecido no item 7.1.f do Edital 004/2023.
on-450309147	Pessoa Física	Poliana Gabriela Santim	Fábrica de Quadrinhos	Literatura	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não apresentou Carta de pré-reserva válida do espaço Vila Cultural Canto do MARL (não tem assinatura), conforme estabelecido no item 7.1."h" do Edital 004/2023.
on-1089763606	Pessoa Física	Paula Carolina Dias Gibrin Sanson	Lets Go Grrrls 3	Música	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 5.3.1 e 5.3.1.
on-1127303341	Coletivo	Renato Ricca Stecca	Harmonizando o Choro: Repertório autoral de choro do compositor João Gabriel Alves em parceria com o Regional Maria Boa	Música	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado .apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 5.3.1 e 5.3.1.1 do Edital 004/2023
on-321220578	Coletivo	Thâmara Lúcia Batista	A Mística Maiêutica: Circuito Terra Roxa	Música	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra nas linhas do edital, na linha de Criação do edital, tratando-se de projeto estritamente de Circulação, que tem linha específica, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.
on-538926182	Pessoa Física	Maria Inez Gomes	Encantarte	Cultura Integrada e Popular	0	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Desclassificado, pois não se enquadra nas linhas do edital, tratando-se de projeto estritamente de Oficina, que tem linha específica, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.
on-1950248902	Pessoa Física	Daniela Rosa Américo	Muruca, mulheril e oficinas culturais	Cultura Integrada e Popular	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação do edital, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.
on-1982559177	Pessoa Física	Marcos Paulo de Lima	Rock Lab Stage	Música	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 5.3.1 e 5.3.1.1 do Edital 004/2023.

on-1532910076	Pessoa Física	Bruna Cassemiro de Andrade	Circulação Mundus Eurídice	Teatro	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação, se tratando de projeto estritamente de Circulação, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.
on-1572864158	Pessoa Física	Renata Tsukuda Ichisato	Estudo prático de produção na circulação do Que Festa é essa criatura? Nos distritos de Londrina.	Artes de Rua	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação, se tratando de projeto estritamente de Circulação, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.
on-1660027246	Pessoa Física	Camila Cristina Alves Santos	Montagem: procura-se pessoas com raiva	Teatro	0	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Desclassificado, pois não apresentou o Formulário de Inscrição, impossibilitando a análise do projeto, conforme estabelecido no item 7.1."a" do Edital 004/2023.
on-1849760743	Pessoa Física	Lucas Guilherme da Silva Alves dos Santos	Exposição Imersiva - Arte Urbana em Performance?	Artes de Rua	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 5.3.1 e 5.3.1.1 do Edital 004/2023.

LINHA DE CRIAÇÃO E CIRCULAÇÃO CULTURAL - R$ 40.000,00 (11 projetos, sendo 8 geral e 3 cotas, porém por não haver cotas válidas foram selecionados 11 projetos de concorrência geral)

Código LC	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome Projeto	Área Primaria	Pontuação	Validação das inscrições por cotas	Tipo Concorrência	Situação
on-993468091	Coletivo	Gabriel Pompeu Melhado	Exposição do Coletivo FotoFlores: fotografia documental na Ocupação Flores do Campo em 2024	Fotografia	92	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1080499077	Pessoa Física	Alexandre de Oliveira Simioni	Avenida Saudade	Circo	90	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1225411645	Pessoa Física	Lucas Dametto Manfre	Criação: O conto de paredes trincadas	Dança	90	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-453666261	Pessoa Física	Anderson augusto Marques Craveiro	A Pantera Invade Havana	Cinema	88,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1921912106	Pessoa Física	Gabriela Ribeiro Catai	Retalhos do Interior	Música	88	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1692689210	Pessoa Física	Ariela Pauli	A Própria cia de dança	Dança	88	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-420625184	Pessoa Física	Thais Tomaz Pereira	11º Festival Hip Hopé Vermelho Londrina	Hip Hop	87,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1996163953	Coletivo	Lucely dos Santos Souza	Quarta temporada do podcast Vozes da Comunidade. Potência, cultura e resistencia: de volta a favela da Bratac	Mídia	85	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Selecionado
on-1267630033	Pessoa Física	Raquel Cesar Sant'Anna	Espetáculo Cênico Musical A Velha Memória	Teatro	85	—	Concorrência Geral	**Selecionado (Sobra de Cota nesta linha)**
on-895580374	Pessoa Física	Elisa Maria Ferraz Arruda Medeiros	Concha Acustica: uma memória a ser contada	Patrimônio Cultural e Natural	84,5	—	Concorrência Geral	**Selecionado (Sobra de Cota nesta linha)**
on-1572612352	Pessoa Física	Mariana Corte Ferrari	Cora - Uma Drag Queen de nariz vermelho	Teatro	82,5	—	Concorrência Geral	**Selecionado (Sobra de Cota nesta linha)**
on-239417147	Pessoa Física	Danilo Hokama Goveia	Geada Vermelha	Cinema	82	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1688357119	Pessoa Física	Felipe Nóbrega da Silva	álbum caratapa, banda euetu	Música	81,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1370576524	Pessoa Física	Washington Luis dos Santos	Batalha das Batalhas	Hip Hop	81	—	Concorrência Geral	Suplente
on-639239415	Pessoa Física	Daniele Pezenti Dias	Do Corpo À Máscara	Teatro	80,5		Concorrência Geral	Suplente
on-1978692998	Pessoa Física	Mariana Chinchilla Resende	Trabalhar assim não tem graça: criação de um espetáculo de palhaçaria acerca do trabalho	Teatro	80,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1137781088	Pessoa Física	Fabia Cristina Vieira Machado	Feira Okupa	Artesanato	79,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-193083538	Pessoa Física	Francisco José Franco dos Santos	Grilo da Caixa: extraordinária historia das ruas de Londrina.	Artes Plásticas	79,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1811090129	Pessoa Física	Tiago Luziano da Silva	EP Tiago Luziano - Viola e Coração	Música	79	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1446520409	Pessoa Física	Rafael Silva Rodrigues	A criação do mundo segundo os Iorubá - uma história contada para crianças	Literatura	79	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-1158093797	Pessoa Física	José Granado Garcia Filho	Londrina: Uma História de Mentiras - Um Manual de Educação Midiática contra Fake News	Literatura	78,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-515117614	Pessoa Física	Muriel Luvison Nunes da Silva	7 Anos de Ocupa CECA: A Memória de Vozes Enunciativas	Videografia	77,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-860758925	Pessoa Física	Cely Norder	Um Dedo de Prosa	Literatura	77	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1537821807	Pessoa Física	Leila Dias Antonio	Sonoras	Literatura	77	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1099828019	Pessoa Física	Silvia Borba	A Importância da Vivência na Roda de Samba na Cultura de Londrina	Música	76,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-2104431006	Pessoa Física	Cecília de Souza Pereira Bandeira	O legado do blues e jazz: trajetórias de mulheres negras que fizeram e fazem história na indústria fonográfica	Música	76,5	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente

on-176306503	Pessoa Física	Marina E. Miyazaki Araujo	Linguagens contemporâneas: A interatividade como experiência multissensorial na literatura infantil	Literatura	75,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-795376478	Pessoa Física	Ailton Soares Galvão	Broquéis	Dança	75,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1389196738	Coletivo	Edson Augusto Carmago	Nosso Samba, Nossa História	Patrimônio Cultural e Natural	75,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-844055920	Pessoa Física	Gabriel Forlani Zara	A Mercearia	Música	75	—	Concorrência Geral	Suplente
on-426662378	Pessoa Física	Lena Tiffany Silverman	Danças da Diáspora // Axéstral	Dança	74,5	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-69482346	Pessoa Física	Gabriel Mafort Gomes Paleari	?Com quantas pessoas se faz um solo? A difusão cultural de um processo criativo e obra de dança-teatro como produto artístico	Dança	74	—	Concorrência Geral	Suplente
on-138049126	Pessoa Física	Wendel Conninck de Almeida	Ambiente Virtual Interativo para o Museu Histórico de Londrina	Mídia	73,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1242117068	Pessoa Física	Sebastian Vitagliano	Traços Itinerantes	Teatro	73	—	Concorrência Geral	Suplente
on-554839216	Pessoa Física	Luiz Eduardo Pires da Silveira Loureiro da Silva	Moby Dick de Herman Melville	Teatro	72	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1105073451	Pessoa Física	Halisson Garcia de Assis	Conexão hip-hop Londrina	Hip Hop	72	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Suplente
on-832180305	Pessoa Física	Eduarda Chiyoko Nishikawa	(Com)Postura	Dança	72	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1782597366	Pessoa Física	Adriana Dias Pontin	Mulheres Londrinenses	Patrimônio Cultural e Natural	71,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-409294939	Coletivo	Mariana Franco Estigarribia	A Arte de fazer disco - 10 anos de Caburé Canela	Mídia	68,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1377399647	Pessoa Física	Rene Faria Filho	Circuito Arraiá	Música	65,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1839007754	Pessoa Física	José Aparecido da Rocha	Mãos que semeiam e Terra que acolhem	Mídia	48	-	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não atingiu a nota mínima estabelecida pelo item 9.8.1 do Edital; também apresentou Formulário de Inscrição incompleto, faltando informações sobre o detalhamento da produção do livro, quantidade de exemplares etc, impossibilitando a análise do projeto, conforme estabelecido no item 7.1."a" do Edital 004/2023.
on-1240036105	Pessoa Física	Juliana Maria Sampaio Pereira Silva	Nova voz novas canções	Literatura	45	-	Concorrência Geral	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima estabelecida no item 9.8.1 do Edital 004/2023.
on-202267112	Pessoa Física	Sivaldo Alves Dal-Ry	Livro "Compêndio"	Música	40,5	-	Concorrência Geral	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima estabelecida no item 9.8.1 do Edital; também não apresentou Portfólio do proponente e Currículo da equipe envolvida, conforme estabelecido no item 7.1."f" e "c" do Edital 004/2023.
on-1601839029	Coletivo	Maikon Nery	Dança dos Vaga-lumes	Cinema	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado conforme errata publicada, pois considerou-se que o projeto apresenta objeto já contemplado em projeto selecionado no Edital da Lei Paulo Gustavo, que veda o financiamento por mais de uma fonte de recurso, também não apresentou Carta de pré-reserva ou Carta de apoio do assentamento Eli Vive, essencial para a realização do projeto proposto.
on-332807588	Pessoa Física	Artur Ianckievicz Filho	Ascese	Cinema	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não apresentou o Portfólio válido, conforme estabelecido no item 7.1.f do Edital 004/2023.
on-436230185	Pessoa Física	Michel Abdo Cassin	ELA	Dança	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não apresentou Carta de Pré-reserva do espaço ECFL- Espaço Cultural Flamenco de Londrina, conforme estabelecido no item 7.1."h" do Edital 004/2023.
on-926617680	Pessoa Física	Caio Bruno Lopes de Menezes	Musicando - Da Capacitação à Prática de Orquestra	Música	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra nas linhas do edital, se tratando de projeto estritamente de oficina, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.
on-139616781	Pessoa Física	Elizangela Soares de Souza	Tempoesia Podcast	Música	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não apresentou Portfólio, Carta de pré-reserva dos espaços citados e carta de anuência de todos as pessoas da equipe, conforme estabelecido nos itens 7.1."f", "h" e "c" do Edital 004/2023.
on-213975488	Coletivo	Danilo Augusto Gomes de Sousa	Morte e Vida Severina: A Escola no Teatro	Música	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação, se tratando de projeto estritamente de Circulação, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital 004/2023.
on-354561207	Coletivo	Rafael Pereira da Silva	3ª Mostra Àlàyé: a rua abre o Terreiro	Patrimônio Cultural e Natural	0	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Desclassificado. Duplicidade de inscrição. São duas inscrições on-794045809 e on-354561207 em nome de Rafael Pereira da Silva e uma inscrição em nome de Mateus Barboni dos Santos, estando todas como proponente o Coletivo Ofá Dodun. De acordo com o item 5.3.1 do Edital 004/2023, cada proponente poderá inscrever apenas um projeto, sendo considerado apenas o último no caso de duplicidade on-1840119973.
on-359141274	Pessoa Física	Juliana Paula Galante	História Sem Pé Nem Cabeça, Mas Com Coração	Circo	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação e Circulação, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital 004/2023.
on-377634053	Coletivo	Gabriel Pompeu Melhado	Exposição do Coletivo FotoFlores: fotografia documental na Ocupação Flores do Campo em 2024	Fotografia	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 5.3.1 e 5.3.1.1 do Edital 004/2023.
on-794045809	Coletivo	Rafael Pereira da Silva	3ª Mostra Àlàyé: a rua abre o Terreiro	Patrimônio Cultural e Natural	0	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 5.3.1 e 5.3.1.1 do Edital 004/2023.

on-950013544	Coletivo	Edson Augusto Camargo	Nosso Samba, Nossa História	Patrimônio Cultural e Natural	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 5.3.1 e 5.3.1.1 do Edital 004/2023.
on-1997737272	Pessoa Física	Vasco Perez Giufrida	Passos Pro Futuro Show	Dança	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação e Circulação, uma vez que tem como objeto preponderantemente a realização de oficinas, conforme item 9.8.1 do Edital; também, as oficinas já estão sendo contempladas no projeto selecionado Edital 003/2023.
on-2134263980	Pessoa Física	Arthur Henrique de Deus Ribeiro dos Santos	A Mancha de Mônica	Cinema	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois o projeto apresenta objeto já contemplado em projeto selecionado no Edital da Lei Paulo Gustavo, que veda o financiamento por mais de uma fonte de recurso.
on-1451892237	Pessoa Física	Nereu Pereira	Club do vô Amigos da Dança	Dança	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação Circulação do edital, se tratando de projeto estritamente de oficina e atividade formativa, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.
on-1589782925	Coletivo	Aneliza de Paiva Silva Caldeira	Circulação Grita Cia. de Palhaças	Circo	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra na linha de Criação do edital, se tratando de projeto estritamente de Circulação de repertório, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital.

LINHA DE AÇÃO CULTURAL - R$ 20.000,00 (11 projetos, sendo 8 geral e 3 cotas, porém por não haver cotas nem projetos válidos foram selecionados 7 projetos de concorrência geral sendo a sobra direcionada para outras linhas)

Código LC	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome Projeto	Área Primaria	Pontuação	Validação das inscrições por cotas	Tipo Concorrência	Situação
on-618416776	Pessoa Física	Lucas Turnio Silva	Comemore com a gente: 10 Anos da Cia. Os Palhaços de Rua	Teatro	90,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-945188431	Pessoa Física	Gerson Bernardes de Carvalho Junior	Subsolos	Artes de Rua	89	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-1365077653	Pessoa Física	Thyago Bezerra Melo e Silva	Cinekombiclube - Rodando o Cinema Negro	Cinema	86	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Selecionado
on-1700296162	Pessoa Física	Wellington Victor Pereira da Silva	2ª edição da Mostra de Cinema Negro de Londrina	Cinema	82,5	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-701776875	Pessoa Física	Cassia de Abreu Pegoraro	Odù Boamorte	Teatro	74,5	–	Concorrência Geral	Selecionado
on-1668680589	Pessoa Física	Douglas Castanho Mendes Ferreira	Coro Voz Viva - Um Brasil que canta e encanta	Música	72,5	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-371612120	Pessoa Física	Leopoldo Pires Nantes	Mano a Mano: Instrumental	Música	70	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-64495252	Pessoa Física	Elaine Oliveira de Souza	Elaine Oliveira de Souza	Teatro	49	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima estabelecida no item 9.8.1 do Edital 004/2023.
on-1233256704	Pessoa Física	Janaína Matsuo Orlandi	MandalaSons Itinerante	Artes Plásticas	49	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima estabelecida no item 9.8.1 do Edital 004/2023.
on-464082492	Pessoa Física	Carlos Guilherme Caldeira Lima	80 anos de rádio em Londrina	Mídia	47,5	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima estabelecida no item 9.8.1 do Edital 004/2023; também não apresentou o Portfólio válido, conforme estabelecido no item 7.1.f do Edital 004/2023.
on-273902421	Pessoa Física	Adriana Cristina Santos de Castro	Semeia	Dança	45,5	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima estabelecida no item 9.8.1 do Edital 004/2023.
on-1710063423	Pessoa Física	Rafaela Rodrigues	Feira Flua Cultura - A Feira de Arte e Cultura da Cidade de Londrina	Infraestrutura Cultural	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois o projeto apresenta objeto já contemplado em projeto selecionado no Edital da Lei Paulo Gustavo, que veda o financiamento por mais de uma fonte de recurso.
on-736891517	Pessoa Física	Samuel Visi Santana	Cabelo Bom	Hip Hop	0	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Desclassificado, pois não apresentou Carta de anuência do Grupo PS que irá fazer as apresentações, por ser essencial para a realização do projeto proposto.

LINHA DE AÇÃO CULTURAL - R$ 40.000,00 (06 projetos, sendo 5 geral e 1 cota, porém por não haver cotas válidas foram selecionados 6 projetos de concorrência geral)

Código LC	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Área Primária	Pontuação	Validação das inscrições por cotas	Tipo Concorrência	Situação
on-1545815602	Pessoa Física	João Vitor Viana Ribeiro	BANDA NOVA - 15ª Edição	Música	91,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-600835349	Pessoa Física	Leandro Claudino da Silva	CAPSTYLE NA QUEBRADA	Artes de Rua	89,5	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Selecionado
on-1303592060	Pessoa Física	Paulo Augusto de Pinho Neto	Em alguma margem, no rio - Circulação	Teatro	89,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-709259801	Coletivo	Paulo Cesar Pires Leôncio	PROJETO RUAR: Ciclo de Estudos Introdutórios às Artes de Rua e ao Artivismo	Artes de Rua	89	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Selecionado
on-1388843443	Pessoa Física	Tiago Marques da Silva	Ritalino 15 anos!	Circo	87,5	Inscrição por cotas validada	Concorrência por Cotas	Selecionado
on-1408855810	Pessoa Física	Lucas Vinícius Soares Oliveira	Múseu da Memoria Preta de Londrina	Patrimônio Cultural e Natural	83	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento	Alterado para Concorrência Geral pela não validação	**Selecionado (Sobra de Cota nesta linha)**

						na entrevista de heteroidentificação	da inscrição por Cotas	
on-585320870	Pessoa Física	Náthali Abatti	Circulação do Espetáculo "Como dançar junto"	Dança	80,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-538128542	Pessoa Física	Cristiano Augusto de Souza	Auto da Paixão de Cristo em Londrina 2024	Teatro	79	—	Concorrência Geral	Suplente
on-742331641	Pessoa Física	Ketlin Kauane Correa de Góes Furquim	Trilhas de Aprendizagem em Economia Criativa - 2º edição	Patrimônio Cultural e Natural	78.5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1167948554	Coletivo	Zuila de Oliveira	Festival Cultural Arraiá da Integração	Cultura Integrada e Popular	74,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1651966147	Pessoa Física	Elaine Maria Fioramosca Godinho	Ella Fiora & Studebaker's	Música	71,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1288121789	Pessoa Física	Paulo Cesar Troiano	Dia Mundial do Rock	Música	69	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1715172086	Coletivo	Maria Claudia Fraga de Oliveira	TRILHA MUSICAL	Artes de Rua	68,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-855977168	Pessoa Física	Mateus dos Santos Gonsales	Mateus Gonsales Convida	Música	63	—	Concorrência Geral	Suplente
on-1954182009	Pessoa Física	Tulio Frigeri Barczysczyn	Luzes Da Reforma Agrária - 1ª Mostra de Cinema e Fotografia da Reforma Agrária de Londrina	Cinema	61	—	Concorrência Geral	Suplente
on-171931762	Pessoa Física	Juliana Marques Ribeiro	MANI	Circo	48,5	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois o projeto não atingiu a pontuação mínima estabelecida no item 9.8.1 do Edital 004/2023; também não apresentou Carta de apoio da Secretaria de Educação, essencial para a realização do projeto proposto.
on-373704533	Pessoa Física	Paulo Bassani	Planejamento e Plataforma Sustentável para Cidades	Literatura	0	–	Concorrência Geral	Desclassificado, pois não se enquadra na linha do edital, tratando-se de projeto direcionado ao meio-ambiente, conforme prevê o item 9.8.1 do Edital 004/2023.
on-667026522	Pessoa Física	Agenor Evangelista Santos	Coisa de Preto – Exposição Individual Agenor Evangelista Santos	Artes Plásticas	0	Inscrição por cotas não validada pelo não comparecimento na entrevista de heteroidentificação	Alterado para Concorrência Geral pela não validação da inscrição por Cotas	Desclassificado, pois não apresentou Portfólio válido, conforme estabelecido no item 7.1."f" do Edital 004/2023.

LINHA DE AÇÃO CULTURAL - INTERCÂMBIO - R$ 40.000,00 (02 projetos geral)

Código LC	Tipo Proponente	Nome do Proponente	Nome do Projeto	Área Primária	Pontuação	Validação das inscrições por cotas	Tipo de Concorrência	Situação
on-1669872736	Pessoa Física	Adriano Gouvella	Palhaços Vikings em troca de saberes: Levando o Cafezinho e Trazendo o Pão de Queijo	Teatro	89,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-207686652	Pessoa Física	Maria Eduarda Gomes de Oliveira	Palcos Musicais - Contos e Cantos	Música	86,5	—	Concorrência Geral	Selecionado
on-180713374	Pessoa Física	Márcio Triachini Codagnone	A Capoeira na volta do mundo	Cultura Integrada e Popular	79,5	—	Concorrência Geral	Suplente
on-447155737	Pessoa Física	Edward Charles Rodrigues Fão	Intercâmbio Cia Novo Ato \| Cia Teatro Kaos	Teatro	75	—	Concorrência Geral	Suplente
on-503466362	Pessoa Física	Edward Charles Rodrigues Fão	Intercâmbio Cia Novo Ato - Cia Teatro Kaos	Teatro	0	—	Concorrência Geral	Desclassificado, pois apresentou mais de um projeto neste edital, sendo considerado apenas o último inscrito, conforme estabelecido no item 5.3.1 e 5.3.1.1 do Edital 004/2023.

Anexo III - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL DOS PROJETOS SELECIONADOS

1. RG e CPF do proponente (para a comprovação deste item também será válida a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto); de carteiras de identificação profissional (CRM, OAB, CREA, CRC entre outras) que contenham foto e números de RG e CPF ou de Carteira de Identidade na qual está discriminado o número do CPF.

2. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais e à Dívida Ativa Estadual;

4. Certidão Negativa Unificada – Prefeitura do Município de Londrina (mobiliária e imobiliária);

5. Negativa de Pendências emitida pela Controladoria Geral do Município;

6. Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR);

9. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

10. Declarações (Anexo X);

11. Comprovante de residência, como conta de consumo de água, luz, telefone, bem como boletos e faturas que estejam em seu nome.

11.1 Se o comprovante estiver em nome do cônjuge poderá juntar a certidão de casamento ou a união estável, e se estiver em nome de terceiro, anexar a declaração assinada pelo titular da conta de que reside no local (Anexo XI);

12. Extrato bancário que contenha todos os dados como nome do proponente, número da conta corrente ou conta poupança para recebimento do recurso.

12.1 A conta corrente ou poupança não pode ser conta conjunta ou de pessoa jurídica, ainda que MEI ou EI.

13. Comprovação da condição de indígena, conforme item 8.2.10 do Edital 004/2023, se for o caso.

14. Não serão aceitos protocolos ou recibos de quitação em substituição às certidões, caso em que o projeto será desclassificado.

15. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido, importará na desclassificação do projeto.

EXTRATOS

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - ALEGAÇÕES FINAIS
Considerando a falta de manifestação da empresa **COELHO'S AUTO CENTER EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 04.399.183/0001-10, fica **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0366/2019, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº **19.008.133117/2019-45**, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Considerando tentativa de notificação da empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.869.890/0001-26**, que se caracterizou infrutífera.
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do Processo de Penalidade nº 0171/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº (60.019435/2023-18), no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina/Pr.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando as tentativas de notificação da empresa **COSTA & SOUZA COMÉRCIO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.093.723/0001-83**, restando infrutíferas;
Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 5 (cinco) dias úteis apresentar DEFESA acerca do processo de penalidade nº **0018/2024** - **PGE 0038/2023**, quais se encontram arquivados nesta Diretoria para vistas, assim como disponíveis no Sistema SEI sob nº **60.019938/2023-93** para consulta.

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°PAL/SMGP nº. 0472/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PG/SMGP-0277/2021
CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.
REPRESENTANTE: Yvone Maria Mascarenhas
CNPJ: 50.429.810/0001-36
OBJETO DO CONTRATO: *contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Monitoração Radiológica com Fornecimento de Dosimetria destinada a atender às necessidades do Pronto Atendimento Infantil (PAI), UPA's Sabará e Centro Oeste, e Centro de Referência Dr. Bruno Piancastelli Filho, da Autarquia Municipal de Londrina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".*
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação de prazo de execução do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **18/02/2024**, passando a vencer em **18/02/2025**, conforme inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.
VALOR: R$ 4.210,80 (quatro mil duzentos e dez reais e oitenta centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.201945/2023-08
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0441/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - CPE/SMGP-0056/2023
CONTRATADA: RECONSTRUL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
REPRESENTANTE: Donizetti Batista de Rezende
CNPJ: 78.917.242/0001-31
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço
VALOR: R$ 9.040.000,00 (nove milhões quarenta mil reais)
OBJETO: O objeto do presente contrato é a reforma e ampliação da Escola Municipal Nina Gardmann, situado na Rua Dragen Feld, nº 73, Jardim Marabá, Londrina/PR
PROCESSO SEI Nº: 19.008.014175/2024-38
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PA/SMGP-0024/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184 da Lei 14.133/2021
OBJETO: Convênio com pessoa jurídica para disponibilização de moradia protegida para reabilitação de pessoas com transtornos mentais persistentes visando reintegração à vida social e comunitária em Serviço de Residência Terapêutica (SRT) do Tipo I
VALOR: R$ 94.160,40 (noventa e quatro mil cento e sessenta reais e quarenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses ou até que se realize nova contratação, o que ocorrer primeiro
CONTRATADA: MMA - Ministério de Missões e Adoração Interdenominacional do Brasil - CNPJ 25.263.242/0001-07
PROCESSO SEI Nº 19.008.009881/2024-68

CONTRATO Nº: SMGP-0031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: PGE/SMGP-0233/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/SMGP-0472/2023
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
REPRESENTANTE: NEIDE OLIVEIRA SOUSA
CNPJ: 61.198.164/0001-60
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 meses contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada, conforme o período de cobertura da Apólice de Seguros.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
OBJETO: Serviço de Seguro Veicular para a frota da Secretaria Municipal de Educação de Londrina.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.018726/2024-32
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0034/2024
CONCORRÊNCIA Nº. CPE/SMGP-0049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0424/2023
CONTRATADA: ANTONINI ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE: EVERTON APARECIDO ANTONINI
CNPJ: 28.639.186/0001-42
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme Cronograma Físico-Financeiro (11017008).
VALOR: R$ 579.799,98 (quinhentos e setenta e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
OBJETO: O objeto do presente contrato é a Execução de obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Itapoã, pelo regime de empreitada por preço global, cuja especificações constam no Edital - Anexo I (SEI nº 11642893) e fazem parte deste contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.022971/2024-44
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024
O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0393/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0222/2023
CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME.
REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart
CNPJ:03.791.925/0001-96
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço
VALOR: R$ 5.475.099,52 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
OBJETO: O objeto do presente contrato é o serviço de transporte escolar rural e urbano para o município de londrina, especificamente para o lote, Paiquerê e Guairacá
PROCESSO SEI Nº: 19.008.022998/2024-37
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2024
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0022/2024
INEXIGIBILIDADE Nº IN/SMGP-0007/2024
CONTRATADA: LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
REPRESENTANTES: Cláudio Sergio Tedeschi e Alexander Farias Fermino
CNPJ: 21.514.376/0001-94
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 8.030.538,30 (oito milhões, trinta mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos).
OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de obras de construção de redes de distribuição de energia elétrica em baixa e média tensão., cuja especificações constam no **Relatório Final** e fazem parte deste contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.023071/2024-14
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2024
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0084/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que constam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: **PGE/SMGP-0358/2022**
LICITANTE: **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI nº **19.008.073027/2023-74**).
SANÇÕES APLICADAS:
- **MULTA** de R$ R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).
- **ADVERTÊNCIA**
O processo PAP/SMGP-0084/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI **19.008.073027/2023-74** no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0085/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Materiais Hospitalares que constam da lista oficial de Material Hospitalar padronizados para atendimento dos procedimentos de enfermagem e médicos da Secretaria Municipal de Saúde.
MODALIDADE: **PGE/SMGP-0358/2022**
LICITANTE: **NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOSHOSPITALARES LTDA**
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI nº **19.008.073132/2023-11**).
SANÇÕES APLICADAS:
- **MULTA** de R$ R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos).
- **ADVERTÊNCIA**
O processo PAP/SMGP-0085/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI **19.008.073132/2023-11** no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0091/2023
OBJETO: Aquisição de material para cama, mesa e banho.
MODALIDADE: **PGE/SMGP-0359/2022**
LICITANTE: **JOAO E MARIA ATELIE LTDA**
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI nº **19.008.075331/2023-56**).
SANÇÕES APLICADAS:
- **MULTA** de R$ 4.253,96 (quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos);
- **ADVERTÊNCIA**

O processo PAP/SMGP-0091/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI **19.008.075331/2023-56** no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

PENALIDADE ADMINISTRATIVA – PAP/SMGP-0096/2023
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para eventual utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina PR e para fornecimento a pacientes em cumprimento a ordens judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Londrina/PR.
MODALIDADE: **PGE/SMGP-0393/2022**
LICITANTE: **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**
DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – (PROCESSO SEI nº **19.008.076821/2023-70**).
SANÇÕES APLICADAS:
- **MULTA** de R$ 4.279,54 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).
- **ADVERTÊNCIA**
O processo PAP/SMGP-0096/2023 na íntegra se encontra disponível no sistema SEI **19.008.076821/2023-70** no site da Prefeitura de Londrina-PR.
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/SMGP

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - **CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- a art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1ºAutorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Básica	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Projeto de Educação Socioprofissional e Promoção da Inclusão Produtiva – Modalidade II	40 procedimentos	Primeira Parcela: R$ 295.334,00 Demais Parcelas: R$ 95.334,00	R$1.344.000,00

Art.2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - **CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o Termo de Colaboração Nº 25004/2021 com a OSC- Associação Flavia Cristina;
- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aditivo no valor de R$129.000,00(cento e vinte e nove mil reais), referente uma parcela, na parceria vigente com a OSC-Associação Flavia Cristina.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - **CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre aporte financeiro para o Programa de Aprendizagem**.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 07 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para as OSCs que ofertam o Programa de Aprendizagem com Termo de Colaboração com o município.

Parágrafo único: O repasse será mensal para cada OSC, proporcional ao número de metas atendidas, no período de fevereiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 - **CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

SÚMULA: Dispõe sobre aporte financeiro para contratação de Pedagogo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) , para contratação de um profissional da pedagogia, visando a elaboração e assessoramento das OSCs que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Termo de Colaboração com o município na elaboração do Plano Político Pedagógico ;

Art. 2º O referido profissional será contratado pelo período de 12 meses por alguma das OSCs que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e que mantem Termo de Colaboração com o município, a partir de critérios pré estabelecidos pela SMAS.

Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - **CMAS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.**

SÚMULA: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parceria.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 e considerando:

- a art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;

- a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;

- a necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado “Chamamento Público” pela lei acima;

- o orçamento previsto para o exercício de 2024 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social;

- a deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1ºAutorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

Proteção Social Especial	Meta	Teto Mensal	Valor Total
Edital Movimenta DPSE	1096 procedimentos	Parcela Única: R$ 193.850,00 Demais Parcelas R$ 53.073,58	R$830.732,96

Art.2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 006/2024 - CMAS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- que as casas Lares são serviços de alta complexidade e ofertam proteção social para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, com demandas diversas de violações de direitos;
- ampliação de recursos humanos para aprimoramento do trabalho metodológico realizado nas Casas Lares do município;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 07 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aporte financeiro no valor de até R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para contratação de cozinheiras.

Parágrafo único: O valor do repasse será mensal para cada OSC, sendo o valor de R$11.916,44 para OSC-MMA, referente a contratação de cinco cozinheiras e o valor de R$6.083,56 para OSC-Nuselon, referente a contratação de duas cozinheiras, conforme propostas apresentas pelas respectivas organizações.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de fevereiro de 2024. Lygia Mariane Bordonal, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

EDITAL Nº 01/2024 - GAB/SMS

O Prefeito de Londrina, Marcelo Belinati Martins, e o Secretário Municipal de Saúde, Felippe Machado, convidam a todos para participar da **Audiência Pública de Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2023**, no dia 28 de fevereiro de 2024, às 08 horas, de forma presencial, nas dependências da Câmara Municipal de Londrina, localizada à Rua Marselha, 183 Jardim Piza, Londrina/PR Campus Anhanguera/Unopar, atendendo ao disposto do Art. 9º, Parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2013.

Carlos Felippe M. Machado, Secretário Municipal de Saúde

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o **BULLE, BULLE & FERRARI AGRONEGOCIOS LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 09. ***.***/****-69, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Jose Carlos Marques, S/N, Quadra 11, Lote 24, Santa Rita 5 – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11406/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE JOAQUIM CICERO AMANCIO,** portador(a) do CPF de n.º ***.222.939-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cupiuba, 14, Santa Rita 1 – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11407/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar a **ESPOLIO DE SHIGIASHI SATO,** portador(a) do CPF de n.º ***.877.189-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Lisimaco Ferreira da Costa, 450, Recreio – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11430/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS QUINTAIS DO IMOVEL E DE SUA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o **ESPOLIO DE CARLOS AUGUSTO CORREA,** portador(a) do CPF de n.º ***.393.869-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guarauna, 132, Violin – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11420/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **APARECIDA GALVAO RODRIGUES E SILAS RODRIGUES,** portador(a) do CPF de n.º ***.274.979-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Santa Ruth, 90, Franca – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11392/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE JOEL VIEIRA GONCALVES SOBRINHO,** portador(a) do CPF de n.º ***.574.009-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Chavantes, 45, Vila Goes – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11394/2024. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a AVISADO A REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESIDUOS/ O NAO CUMPRIMENTO ACARRETARA LAVRATURA DO AUTO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 169/173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **DAILTON MARTINS,** portador(a) do CPF de n.º ***.741.509-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Escudeiro Martins, S/N, Quadra LT62, LOTE CH9, Recanto Nobre – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11340/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 , 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **SILVA TUR TRANSPORTES E TURISMO S.A,** portador(a) do CNPJ de n.º ***.043.841-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av. Brasilia, Quadra 2, LOTE /20, Vila Mariza – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11383/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DAS CALÇADAS DOS IMOVEIS, NA RUA CARLOS ROTTMAN, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **NEUZA MARIA CAPARELLI SILVERIO,** portador(a) do CPF de n.º ***.420.839-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Emilio de Menezes, 182, Jardim Shangri-la A – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11433/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 , 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE VANILDE TOMAZ DE ARAUJO,** portador(a) do CPF de n.º ***.273.129-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ebano, 308, Leonor – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11432/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 , 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **PRYCILA BRUN BAER,** portador(a) do CPF de n.º ***.719.369-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Guilherme da Mora Correa, 4031, Shangri-la A – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11160/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 , 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **FLAVIO MOREIRA DE ARAUJO,** portador(a) do CPF de n.º ***.888.369-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av. Paris, 418, Piza – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11187/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **PRESBITERIO DE LONDRINA IGREJ PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL,** portador(a) do CNPJ de n.º 77.***.***/****-01, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Seikichi Yogi, 257, Vila Romana – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11190/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 , 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **SANTA ALICE LOTEADORA LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 01.***.***/****-25, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Oswaldo Pigozzo, 34, Arapongas – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11380/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **SOLANGE APARECIDA AVELAR GERALDIS,** portador(a) do CPF de n.º ***.387.759-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Serra Dourada, 60, Bandeirantes – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11449/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR ERRADICAÇÃO DE PLANTAS ESPINHENTAS (CACTOS) PLANTADAS NO PASSEIO PUBLICO, ASSIM COMO RETIRAR VASOS CONTENDO CACTOS DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 173, 3° da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **SEBASTIAO LUIZ CAMARGO,** portador(a) do CPF de n.º ***.548.279-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Cambira, 357, Parque da Industrias – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11456/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS DOS QUINTAIS DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JERONIMO ANTONIO DE PAULA,** portador(a) do CPF de n.º ***.023.168-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Luiz Moro Neto, 210, Quadra 16, LOTE 47, Jardim Padovani – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11091/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE ANA BATISTA DE SOUZA,** portador(a) do CPF de n.º ***.691.849-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Tamekishi Hara, 23, Tokio – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11446/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis avisado a RETIRAR DA CALÇADA RESIDUOS VERDES E OUTROS QUE ESTAO OBSTRUINDO O TRANSITO DE PEDESTRES, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **REGIANE GARCIA LOIOLA,** portador(a) do CPF de n.º ***.399.029-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria Luiza de Faria Lemos Figueiredo, 631, Quadra 28, LOTE 21, Jardim São Paulo – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11195/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO TERRENO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **RUBENS MIRA DE SOUZA JUNIOR,** portador(a) do CPF de n.º ***.382.539-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Leonardo Gomes de Castro, 305, Santa Alice – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11193/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 , 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE TEREZINHA DA SILVA LIMA,** portador(a) do CPF de n.º ***.712.649-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua dos Marmelos, 75, Interlagos – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11473/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS E ENTULHOS DO LOTE E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 , 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE ZULEIKA MARIA KUHN,** portador(a) do CPF de n.º ***.380.990-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Dep. Fernando Ferrari, 686, San Remo – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11467/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DOS QUINTAIS DO IMOVEL E DE SUA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 , 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **GEOVANNA PRISCILA CANEDO FUZARO,** portador(a) do CPF de n.º ***.582.309-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Torquato, 371, Quadra 8, LOTE 12, Bem Viver – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11291/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JACQUELINE DE REZENDE ROCHA,** portador(a) do CPF de n.º ***.313.959-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Torquato, 571, Quadra 1, LOTE 18, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11290/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CLAUDINEI DOS SANTOS,** portador(a) do CPF de n.º ***.797.819-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Torquato, 361, Quadra 8, LOTE 13, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11292/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, ,37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JOAO MIGUEL UMBELINO,** portador(a) do CPF de n.º ***.048.139-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Leozita Baggio Vieira, 244, Quadra 19, LOTE 1, Recanto Nobre – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11270/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **PAULO ROGERIO DA SILVA – PARANA BETONEIRAS,** portador(a) do CNPJ de n.º 14.***.***/****-45, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Perobal, 981, Leonor – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11342/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR RETIRADA DE CONTAINNER COLOCADO SOBRE A CALÇADA E QUE ESTÁ OBSTRUINDO POR COMPLETO O TRANSITO DE PEDESTRES SOBRE O PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 197, Par. Único, 202 e 36 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CENTRAL NDM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** portador(a) do CNPJ de n.º 03.***.***/****-18, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Silvio Mauricio Georgeto, 303, Cafe Cereja – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11324/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESIDUOS DO LOTE E DO PASSEIO PUBLICO, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168 , 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **GUSTAVO APARECIDO SOARES CREMONEZ,** portador(a) do CPF de n.º ***.253.539-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Orville Hoffner, 469, Quadra 13, LOTE 5, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11260/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica

esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **GUSTAVO LEONARDO SANTOS,** portador(a) do CPF de n.º ***.355.809-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Orville Hoffner, 379, Quadra 13, LOTE 14, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11257/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **GUSTAVO DOS SANTOS LIMA,** portador(a) do CPF de n.º ***.476.499-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Leozita Baggio Vieira, 254, Quadra 19, LOTE 53, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11271/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LILIA CRISTINA ANDRE,** portador(a) do CPF de n.º ***.137.579-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Benedicto Antonio de Matosa, 471, Quadra 10, LOTE 11, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11285/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MARCIA APARECIDA DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.215.729-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Torquato, 440, Quadra 9, LOTE 36, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11240/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALCADA E FAZER A RETIRADA DO MATO E LIMPEZA NA CALCADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MARIA EDUARDA ARAUJO DOS SANTOS,** portador(a) do CPF de n.º ***.922.479-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Orville Hoffner, 399, Quadra 13, LOTE 12, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11258/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MARIA VITORIA ALCANTARA CUNHA,** portador(a) do CPF de n.º ***.307.069-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Armando Venturini, 496, Quadra 13, LOTE 37, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11266/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **CIRLENE APARECIDA MARQUES,** portador(a) do CPF de n.º ***.134.569-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Maria Aparecida Sartorato Ghiraldi, 443, Quadra 4, LOTE 18, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11282/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **FABIO INCERILO,** portador(a) do CPF de n.º ***.268.089-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Torquato, 720, Quadra 2, LOTE 45, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11289/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 168 e 173 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ESPOLIO DE FERNANDO DE OLIVEIRA ROCHA,** portador(a) do CPF de n.º ***.827.619-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Orville Hoffner, 458, Quadra 14, LOTE 6, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11259/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **KARINA FELIX DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF de n.º ***.075.879-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Benedicto Antonio de Matosa, 530, Quadra 11, LOTE 35, Recanto Nobre – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11283/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JULIANA PEREIRA,** portador(a) do CPF de n.º ***.548.449-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Benedicto Antonio de Matosa, 481, Quadra 10, LOTE 10, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11284/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JOAO VITOR DA MOTTA ALVES,** portador(a) do CPF de n.º ***.885.319-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Leozita Baggio Vieira, 514, Quadra 12, LOTE 39, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11279/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **MAURICIO FILLIPE POLO RAMOS,** portador(a) do CPF de n.º ***.975.169-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Domingos de Paula, 283, Quadra 16, LOTE 1, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11286/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **POLIANE SOARES ALECRIM,** portador(a) do CPF de n.º ***.757.969-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Leozita Baggio Vieira, 444, Quadra 32, LOTE 32Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11277/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ANA PAULA AMANCIO DOS PASSOS,** portador(a) do CPF de n.º ***.223.939-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Orville Hoffner, 218, Quadra 21, LOTE 9, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11256/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LUCAS MADRONA CASSIANO,** portador(a) do CPF de n.º ***.924.349-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Leozita Baggio Vieira, 695, Quadra 4, LOTE 1, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11280/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LUCINEIA FERREIRA LEAL,** portador(a) do CPF de n.º ***.228.449-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Leozita Baggio Vieira, 295, Quadra 18, LOTE 2, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11274/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **BRUNO HENRIQUE BARBOZA DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.831.999-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Armando Venturini, 306, Quadra 20, LOTE 53, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11268/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ALINE CARVALHO NORA,** portador(a) do CPF de n.º ***.458.889-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Orville Hoffner, 538, Quadra 7, LOTE 13, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11261/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **DEIVID FREITAS DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.892.439-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Domingos Paula Mignoni, 662, Quadra 3, LOTE 34, Bem Viver Londina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11288/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **DANIELE CRISTINA LUIZ DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.947.559-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Leozita Baggio Vieira, 305, Quadra 18, LOTE 1, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11276/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LUIZ CARLOS HENIG MARTIN,** portador(a) do CPF de n.º ***.103.619-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Armando Venturini, 627, Quadra 5, LOTE 6, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11265/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LIANDRA LUIZY MENEZES SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.754.799-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Orville Hoffner, 539, Quadra 6, LOTE 14, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11262/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO

NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **WESLEY MATHEUS DE ARAUJO,** portador(a) do CPF de n.º ***.007.709-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Armando Venturini, 227, Quadra 19, LOTE 9, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11269/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **ADRIANA SERVA LINO,** portador(a) do CPF de n.º ***.729.596-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Leozita Baggio Vieira, 264, Quadra 19, LOTE 54, Recanto Nobre – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11273/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **DAIANI CRISTINA PEREIRA DA ROCHA,** portador(a) do CPF de n.º ***.309.749-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Armando Venturini, 617, Quadra 5, LOTE 7, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11264/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **JOHN VICTOR SRANTOLA ROBERTO,** portador(a) do CPF de n.º ***.115.309-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Benedicto Antonio de Matosa, 730, Quadra 4, LOTE 30, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11281/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **GABRIEL MARQUES DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.072.129-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Armando Venturini, 666, Quadra 6, LOTE 28, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11263/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LUCIMARA MARCELO MARRA,** portador(a) do CPF de n.º ***.614.458-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Armando Venturini, 307, Quadra 19, LOTE 1, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11267/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor(a) **LECI SUZANA DA SILVA,** portador(a) do CPF de n.º ***.072.959-**, proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Domingos Paula Mignoni, 383, Quadra 9, LOTE 12, Bem Viver Londrina – Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 11287/2023. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis avisado a REALIZAR A CAPINA E ROCAGEM DO MATO NO QUINTAL E NA CALÇADA DO IMOVEL, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 36, 37, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA
AVISOS

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 04/2024 – COHAB-LD.

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, incorporadora e/ou construtora, visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para o desenvolvimento dos projetos executivos e complementares e da execução da obra de empreendimento habitacional, localizado na Quadra 23 - Jardim Maria Lúcia, município de Londrina - PR. Protocolo dos envelopes: Até às 12hrs do dia 08/03/2024. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 08 de fevereiro de 2024. Bruno Ubiratan - Diretor Presidente.

AVISO DE CHAMAMENTO Nº 05/2024 – COHAB-LD.

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil, incorporadora e/ou construtora, visando a formalização de parceria no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para o desenvolvimento dos projetos executivos e complementares e da execução da obra de empreendimento habitacional, localizado no lote de terras nº 27-A1 - Gleba Jacutinga, município de Londrina - PR. Protocolo dos envelopes: Até às 12hrs do dia 11/03/2024. O Edital completo estará disponível e poderá ser obtido no site www2.londrina.pr.gov.br/cohab. Outras informações necessárias através do telefone (43) 3315-2266 / (43) 3315-2269. Londrina, 08 de fevereiro de 2024. Bruno Ubiratan - Diretor Presidente.

EXTRATOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2020 – COHAB-LD.

Objeto do Sexto Aditivo Contratual: Prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 03/2020, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, com início às 00:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2024 e término às 24:00 horas do dia 31 de janeiro de 2025.

Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan, e por seu Diretor Administrativo Financeiro Edimilson Pinheiro Salles.

Contratada CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ: 42.516.278/0001-66, neste ato representada por sua bastante procuradora Regina Hoinatski

Da Convalidação: Ficam convalidados todos os atos praticados no período de 01 de fevereiro de 2024 até a data de assinatura do presente aditivo.

Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 27 de janeiro de 2020, no Primeiro, Segundo, Terceiro, Quarto e Quinto Termos Aditivos, firmados, respectivamente, em 21 de dezembro de 2020, 18 de outubro de 2021 , 27 de janeiro de 2022., 30 de setembro de 2022 e 13 de janeiro de 2023.

Data de assinaturas: 14 de fevereiro de 2024, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 03/2024 - COHAB-LD

Objeto: Aquisição de licença de uso de software de controle patrimonial, serviços de suporte técnico e manutenção com fornecimento de módulo integrado de revisão física dos bens por meio de coletores de dados móveis em tecnologia de código de barras, incluindo implantação do sistema, migração de banco de dados e treinamento, atendendo aos usuários da COHAB-LD.
Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.
Contratada: Exactus Software Ltda, neste ato representada por seus administradores, Rogério Andrade Brasileiro e José da Silva Dutra.
Valor e Forma de Pagamento: A COHAB-LD pagará a contratada o valor total de R$ 6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais), conforme descrito abaixo:

Objeto	Valor Mensal	Valor Anual
Licença de Uso / Suporte (Mensal)	**R$ 490,00**	**R$ 5.880,00**
Implantação / Migração de Dados / Treinamento (Parcela única)	**----------**	**R$ 1.000,00**
Valor Total		**R$ 6.880,00**

Dos Prazos: O prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da última assinatura deste contrato e vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo de execução.

Data e assinaturas: 02 de fevereiro de 2024, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 06/2024 - COHAB-LD

Objeto: Contratação de seguro para 05 (cinco) veículos novos, sendo 01 veículo Pick Up e 04 veículos Hatch's, parte integrante da frota da COHAB-LD.
Contratante: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan e por seu Diretor Administrativo Financeiro, Edimilson Pinheiro Salles.
Contratada: Gente Seguradora S.A, neste ato representada por seu Diretor e bastante Procurador, Marcelo Wais.

Valor e Forma e Pagamento: A COHAB-LD pagará a contratada o valor total de R$ 6.154,34 (seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas.

Dos Prazos: A vigência do seguro será de 12 (doze) meses, com início às 00:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2024 e término às 23:59 horas do dia 07 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses. A vigência contratual terminará 60 (sessenta) dias após o término do prazo da vigência do seguro

Data e assinaturas: 14 de fevereiro de 2024. Bruno Cesar do Prado Campos de Carvalho Ubiratan (Diretor Presidente) e Edimilson Pinheiro Salles (Diretor Administrativo Financeiro).

CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 4/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/ CMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 13.354/2022 de 03 de março de 2022, de acordo com a deliberação proferida em plenária ocorrida na 328ª Reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, realizada na data de 25/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO** à Instituição abaixo mencionada:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE LONDRINA -CORRE	42.008.066/0001-78
ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO	35.128.303/0001-79

Art. 2º - Os certificados de registro indicado no art. 1º será válido até **30/05/2024**, conforme estabelecido na resolução nº 15/2020 do CMDPI, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer instruções ou resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Art. 3º - O certificado de registro das entidades deverão ser renovados na forma da Resolução nº 015/2020 CMDPI.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024. Luciana Ferreira Alvarez, Presidente de Conselho

ENTIDADES
ASSOCIAÇÃO CRISTÃ EVANGELIZADORA BENEFICENTE
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA O CEI NAGIB ABUDI FILHO

A Associação Cristã Evangelizadora Beneficente torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e contratação de serviços de Manutenção do CEI NAGIB ANUDI FILHO conforme informações a seguir:

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir:

A) PLANILHA DE ORÇAMENTO

OBRA: CEI NAGIB ABUDI FILHO – REFORMA DIVERSAS

LOCAL: Av. Azile Miguel Abujamra, 170 Acquaville - LONDRINA/Pr

OBJETO: Prestação de Serviços na modalidade preço global (Mão de Obra e materiais)

- *Apresentar orçamentos individuais por serviços. Ex: orçamento planilha A, B, C .*

1.0	OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - CEI NAGIB - LONDRINA - PR	QTDE	UNID	R$ UNIT MATERIAL	R$ UNIT M.O.	R$ TOTAL MATERIAL	R$ TOTAL M.O.	R$ TOTAL MATERIAL + M.O.
1.1	**REFORMA EDUCACIONAL**					**-**	**-**	**-**
1.2	**ENCARGOS E COMPLEMENTARES**					**-**	**-**	**-**
1.3	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA 5M3, INCL, DESTINAÇÃO	5,00	M3	-	-	-	-	-
1.4	EMISSÃO DE ART E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO - (INCLUSO TAXAS CREA)	1,00	UN.	-	-	-	-	-
1.5	**SECRETARIA**					**-**	**-**	**-**
1.6	PORTÃO DE METALON 20X20 COM ESPAÇAMENTO DE 11CM DE ABRIR DE 1,60x1,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	2,00	UN.	-	-	-	-	-
1.7	PORTÃO DE METALON 20X20 COM ESPAÇAMENTO DE 11CM DE ABRIR 2 FOLHAS DE 2,50x1,00M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	1,00	UN.	-	-	-	-	-
1.8	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 1ª LINHA EM PORTÃO DE METALON	11,40	M2	-	-	-	-	-
1.9	**SALA CRECHE 01/BWC 01**					**-**	**-**	**-**
1.10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TABUA DE MADEIRA APRELHADA, COM 10CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA INSTALADO A MEIA ALTURA EM PAREDE, COM COLA E PARAFUSO, COM PINTURA E ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 1ª LINHA	26,20	M	-	-	-	-	-
1.11	INSTALAÇÃO DE ESPELHO COM BORDAS LISAS - 3,00X0,60M 4MM	1,00	UN					
1.12	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COM ABERTURA PARA BANHO - 1,00X0,70M sem reaproveitamento	2,00	UN					
1.13	INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO, COM CUBA EM GRANITO PARA BANHO DE CRIANÇAS, COM VÁLVULA E SIFÃO. - 1,00X0,70M cuba inox 75x40x20cm	2,00	UN					
1.14	**SALA CRECHE 02/BWC 02**					**-**	**-**	**-**

1.15	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TABUA DE MADEIRA APRELHADA, COM 10CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA INSTALADO A MEIA ALTURA EM PAREDE, COM COLA E PARAFUSO, COM PINTURA E ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 1ª LINHA	26,20	M	-	-	-	-	-
1.16	INSTALAÇÃO DE ESPELHO COM BORDAS LISAS - 3,00X0,60M 4MM	1,00	UN	-	-	-	-	-
1.17	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO COM ABERTURA PARA BANHO - 1,00X0,70M sem reaproveitamento	2,00	UN	-	-	-	-	-
1.18	INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO, COM CUBA EM GRANITO PARA BANHO DE CRIANÇAS, COM VÁLVULA E SIFÃO. - 1,00X0,70M cuba inox 75x40x20 cm	2,00	UN	-	-	-	-	-
1.19	**SALA CRECHE 03/BWC 03**					**-**	**-**	**-**
1.20	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TABUA DE MADEIRA APRELHADA, COM 10CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA INSTALADO A MEIA ALTURA EM PAREDE, COM COLA E PARAFUSO, COM PINTURA E ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 1ª LINHA	26,20	M	-	-	-	-	-
1.21	INSTALAÇÃO DE ESPELHO COM BORDAS LISAS - 3,00X0,60M 4MM	1,00	UN	-	-	-	-	-
1.22	**SALA CRECHE 04/BWC 04**					**-**	**-**	**-**
1.23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TABUA DE MADEIRA APRELHADA, COM 10CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA INSTALADO A MEIA ALTURA EM PAREDE, COM COLA E PARAFUSO, COM PINTURA E ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 1ª LINHA	26,20	M	-	-	-	-	-
1.24	INSTALAÇÃO DE ESPELHO COM BORDAS LISAS - 3,00X0,60M 4 MM	1,00	UN	-	-	-	-	-
1.25	**SALA CRECHE 05**					**-**	**-**	**-**
1.26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TABUA DE MADEIRA APRELHADA, COM 10CM DE LARGURA E 2CM DE ESPESSURA INSTALADO A MEIA ALTURA EM PAREDE, COM COLA E PARAFUSO, COM PINTURA E ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM 1ª LINHA	26,20	M	-	-	-	-	-
1.27	INSTALAÇÃO DE ESPELHO COM BORDAS LISAS - 3,00X0,60M 4MM	1,00	UN	-	-	-	-	-
1.28	**BWC 05**					**-**	**-**	**-**
1.29	INSTALAÇÃO DE ESPELHO COM BORDAS LISAS - 3,00X0,60M 4MM	1,00	UN.	-	-	-	-	-
1.30	**BWC 06**					**-**	**-**	**-**
1.31	INSTALAÇÃO DE ESPELHO COM BORDAS LISAS - 3,00X0,60M 4MM	1,00	UN	-	-	-	-	-
1.32	**COZINHA**					**-**	**-**	**-**
1.33	INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO, COM APOIO EM GRANITO - 1,50MX0,60M + 0,70M	1,00	UN.	-	-	-	-	-

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir:

B) PLANILHA DE ORÇAMENTO: fachada de identificação

OBRA: CEI NAGIB ABUDI FILHO – REFORMA DIVERSAS

LOCAL: Av. Azile Miguel Abujamra, 170 Acquaville - LONDRINA/Pr

OBJETO: Prestação de Serviços na modalidade preço global (Mão de Obra e materiais)

Apresentar orçamentos individuais por serviços. Ex: orçamento planilha A, B, C .

1.0	**OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - CEI NAGIB ABUDI FILHO- LONDRINA - PR**	**QTDE**	**UNID**	**R$ UNIT MATERIAL**	**R$ UNIT M.O.**	**R$ TOTAL MATERIAL**	**R$ TOTAL M.O.**	**R$ TOTAL MATERIAL + M.O.**
1.1	**REFORMA EDUCACIONAL**					**-**	**-**	**-**
1.2	**ENCARGOS E COMPLEMENTARES**					**-**	**-**	**-**
1.3	FACHADA EM ESTRUTURA METALICA, REVESTIDO POR ACM SOBREPOSTO POR ADESIVOS E LETRAS EM PVC (ACM VERDE – LETRAS PVC 30MM –) 300 X 150 CM	01	UN	-	-	-	-	-

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir:

C) PLANILHA DE ORÇAMENTO: Pinturas externas

OBRA: CEI NAGIB ABUDI FILHO – REFORMA DIVERSAS

LOCAL: Av. Azile Miguel Abujamra, 170 Acquaville - LONDRINA/Pr

OBJETO: Prestação de Serviços na modalidade preço global (Mão de Obra e materiais)

- *Apresentar orçamentos individuais por serviços. Ex: orçamento planilha A, B, C .*

1.0	**OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - CEI NAGIB ABUDI FILHO- LONDRINA - PR**	**QTDE**	**UNID**	**R$ UNIT MATERIAL**	**R$ UNIT M.O.**	**R$ TOTAL MATERIAL**	**R$ TOTAL M.O.**	**R$ TOTAL MATERIAL + M.O.**
1.1	**REFORMA EDUCACIONAL**					**-**	**-**	**-**
1.2	**ENCARGOS E COMPLEMENTARES**					**-**	**-**	**-**
1.3	APLICAÇÃO MANUAL/COMPRESSOR DE PINTURA ÁREA EXTERNA, TINTA ESMALTE PREMIUM 1ª LINHA (GRADES E CORRIMÃO) , DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	435	M2	-	-	-	-	-
1.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ÁREA EXTERNA (PORTA DO GAS) TINTA ESMALTE PREMIUM 1ª LINHA, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	4	M2	-	-	-	-	-
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA ÁREA EXTERNA (PISOS) TINTA BASE RESINA ACRILICA PREMIUM 1ª LINHA , DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	795	M2	-	-	-	-	-

OBJETO: Compra de mteriais listados a seguir:

D) PLANILHA DE ORÇAMENTO: PISO REVESTIMENTO SALAS CB

OBRA: CEI NAGIB ABUDI FILHO – REFORMA DIVERSAS

LOCAL: Av. Azile Miguel Abujamra, 170 Acquaville - LONDRINA/Pr

OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS

- *Apresentar orçamentos individuais por serviços. Ex: orçamento planilha A, B, C .*

1.0	OBJETO: ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO - CEI NAGIB ABUDI FILHO- LONDRINA - PR	QTDE	UNID	R$ UNIT MATERIAL	R$ UNIT M.O.	R$ TOTAL MATERIAL	R$ TOTAL M.O.	R$ TOTAL MATERIAL + M.O.
1.1	**REFORMA EDUCACIONAL**					**-**	**-**	**-**
1.2	**ENCARGOS E COMPLEMENTARES**					**-**	**-**	**-**
1.3	REVESTIMENTO PLASTIFICADO EM VINIL (ALMOFADADO,ANTIALERGICO,TERMICO) CB-A	35,70	M²	-	-	-	-	-
1.4	REVESTIMENTO PLASTIFICADO EM VINIL (ALMOFADADO,ANTIALERGICO,TERMICO) CB-B	35,70	M²	-	-	-	-	-

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/02/2024 a 22/02/2024 das 9h00 às 16h00 (presencial ou via e-mail)
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CEI NAGIB ABUDI FILHO -Av. Azile Miguel Abujamra, 170 Acquaville - LONDRINA/Pr
CNPJ: 04.288.853/0001-21 - (43) 3345-1754 – email: orlandoaceb@hotmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que Porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do Orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail. MAIORES INFORMAÇÕES: Orlando Freitas – (43) 9926-9165

A Instituição se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas

ILECE - INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

O Instituto Londrinense de Educação Para Crianças Excepcionais - ILECE torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS e de aquisição de MATERIAIS para manutenção predial da Escola Especial ILECE conforme informações a seguir:

CODIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	MATERIAIS				
		UN.	QUANT.	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA	PREÇO UNIT. MATERIAL	TOTAL DO ITEM
1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**					
1.1	Retiradas de vasos sanitários, sem reaproveitamento	un	4,00			
1.2	Retirada de bancada de lavatório de granito 2,50 x 0,55 com 3 cubas, sem reaproveitamento	un	2,00			
1.3	Retirada de bancada de granito 3,50 x 0,80 com cuba de aço inox, sem reaproveitamento	un	1,00			
1.4	Retirada de porta de abrir acrílica com perfil de alumínio- 0,80 x 1,80, sem reaproveitamento	un	4,00			
1.5	Retirada de porta de madeira, inclusive batente - 0,80 x 2,10, sem reaproveitamento	un	2,00			
1.6	Retirada de janelas basculantes com reaproveitamento 1,50 x 1,00, sem reaproveitamento	un	2,00			
1.7	Demolição e retirada de revestimento de paredes - azulejos	m2	148,00			
1.8	Demolição e retirada de revestimento de paredes - chapisco / emboço	m2	249,50			
1.9	Demolição e retirada de revestimento de piso cerâmico	m2	61,00			
1.10	Demolição e retirada de revestimento de contra-piso	m2	61,00			
1.11	Demolição e retirada de alvenaria de tijolos	m3	6,25			
1.12	Demolição e retirada de elemento vazado cerâmico	m2	2,00			
1.13	Retirada de entulhos da obra	m3	35,75			
2	**TRABALHOS EM TERRA**					
2.1	Escavação manual de valas de fundação	m3	3,05			
2.2	Reaterro compactado	m3	2,60			
3	**INFRA-ESTRUTURA**					
3.1	Estaca broca de concreto, diâmetro de 25cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque	m	22,00			
3.3	Lastro com material granular, aplicação em viga baldrame, espessura de *3 cm"	m2	3,35			
3.4	Concretagem de vigas baldrame, fck 25 mpa, com uso de jerica lançamento, adensamento e acabamento	m3	0,85			
3.5	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para viga baldrame, em mad eira serrada, e=25 mm	m2	10,00			
3.6	Armação de vigas baldrame – 4 ferros 10mm estribados a cada 20 cm com ferro 6.3mm	kg	51,30			
3.7	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos face superior e laterais das vigas baldrame	m2	12,50			
4	**PAREDES E PAINÉIS**					
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x14x19 (1/82 vez) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m2	43,75			
4.2	Paredes em DRY WALL tipo HIDROFUGADO	m2	41,50			
5	**ESQUADRIAS**					
5.1	Assentamento de janelas de ferro - 1,50 x 1,00 retiradas	un	2,00			
5.2	Fornecimento/assentamento de janela de ferro tipo basculante - 1,50 x 0,60	un	2,00			
5.3	Batente de madeira - L = 0,15 cm - (0,80 x 2,10) m, fornecimento e instalação	un	2,00			
5.4	Porta completa de madeira 0,80 x 2,10, fornecimento e instalação	un	2,00			
5.5	Porta de abrir em aluminio anodizado, acrilico 3,0 mm e fecho livre/ocupado - 0,70x1,80, fornecimento e instalação	un	10,00			
6	**INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO**					
6.1	Junção Y - Ø 100 x Ø 50, fornecimento e instalação	un	3,00			

6.2	Junção Y - Ø 100 x Ø 100, fornecimento e instalação	un	6,00			
6.3	Tubo de esgoto de 6,00 m - Ø 100, fornecimento e instalação	un	5,00			
6.4	Tubo de esgoto de 6,00 m - Ø 50, fornecimento e instalação	un	7,00			
6.5	Cotovelo 90º - Ø 50, fornecimento e instalação	un	18,00			
6.6	Cotovelo 90º - Ø 100, fornecimento e instalação	un	9,00			
6.7	Junção em Y - Ø 50 X Ø50, fornecimento e instalação	un	6,00			
6.8	Cotovelo 45° - Ø 100, fornecimento e instalação	un	3,00			
6.9	Caixa sifonada Ø 150 x Ø 100 x Ø 50, fornecimento e instalação	un	7,00			
6.10	Caixa de inspeção com tampa, fornecimento e instalação – 40x40 cm	un	2,00			
6.11	Anel de borracha - Ø 100, fornecimento e instalação	un	10,00			
6.12	Terminal de ventilação - Ø 50, fornecimento e instalação	un	6,00			
6.13	Sifão flexivel com adaptador, fornecimento e instalação	un	13,00			
6.14	Válvula para lavatório, fornecimento e instalação	un	13,00			
6.15	Anel de vedação para vaso sanitário, fornecimento e instalação	un	10,00			
6.16	Curva 45° - Ø 100, fornecimento e instalação	un	3,00			
6.17	Curva 45° - Ø 50, fornecimento e instalação	un	7,00			
6.18	Porta grelha e grelha cromada / quadradap/ caixa sifonada Ø 150, fornecimento e instalação	un	7,00			
7	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA – ÁGUA FRIA**					
7.1	Tubo PVC - Ø 2, fornecimento e instalação	un	9,00			
7.2	Curva soldável Ø 25, fornecimento e instalação	un	12,00			
7.3	Cotovelo RL PVC Ø 25 3/4", fornecimento e instalação	un	38,00			
7.4	Tê soldável PVC Ø 25, fornecimento e instalação	un	30,00			
7.5	Registro de gaveta bruto 3/4", fornecimento e instalação	un	6,00			
7.6	Adaptador Registro Ø 25, fornecimento e instalação	un	12,00			
7.7	Mangueira flexível 1/2', fornecimento e instalação	un	10,00			
7.8	Torneira de bancada para lavatório inox, fornecimento e instalação	un	13,00			
7.9	Ducha higiênica do tipo PVC branco, fornecimento e instalação	un	15,00			
7.10	Acabamento registro metálico, fornecimento e instalação	un	6,00			
8	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA**					
8.1	Caixa FMD (luminária de teto) , fornecimento e instalação	un	18,00			
8.2	Interruptor c/ 1 teclas simples + tomada 2P+T em cx. 4"x2", fornecimento e instalação	un	5,00			
8.3	Bloco autônomo para iluminação de emergência, fornecimento e instalação	un	4,00			
8.4	Sensor de presença para iluminação, fornecimento e instalação	un	10,00			
8.5	Placa c/ saída de fio em cx.4"x2" – Chuveiro, fornecimento e instalação	un	1,00			
8.6	Caixa 4"x 2" VERMELHA Pial ou similar, fornecimento e instalação	un	20,00			
8.7	Eletroduto flexível Ø 3/4" - Tigreflex, fornecimento e instalação	un	150,00			
8.8	Cabo flexível isol. 750V - #2,5mm², fornecimento e instalação	un	300,00			
8.9	Caixa de passagem PVC em med (20x20x12)cm, fornecimento e instalação	un	1,00			
9	**COBERTURA (W.C DA QUADRA)**					
9.1	Trama de aço composta por ripas e caibros para telhados de mais de 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	m2	10,95			
9.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 4 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10º com até 2 águas, incluso içamento	m2	10,95			
9.3	Calha em chapa de aço galvanizado 6mm, desenvolvimento de 30 cm, incluso transporte vertical	m	4,55			
10	**REVESTIMENTO DAS PAREDES**					
10.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira	m2	175,95			
10.2	Emboço, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em paredes e estruturas, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m2	175,95			
10.3	Revestimento cerâmico para paredes com placas tipo esmaltada extra de dimensões 30x40 Cm em argamassa ac2	m2	145,85			
10.4	Peitoril de granito nas janelas - L= 16,0 cm - c = 1,50 m, fornecimento e instalação	un	4,00			
11	**REVESTIMENTO DE FORRO**					
11.1	Forro de gesso em placa	m2	56,65			
12	**PISOS**					
12.1	Regularização de terreno	m2	45,70			
12.2	Lastro com material granular, aplicação em piso, espessura de *3 cm"	m2	45,70			
12.3	Concretagem contra piso, FCK 25 MPA – lançamento com jerica, adensamento e acabamento	m2	45,70			
12.4	Argamassa de regularização em traço 1:3 com preparo em betoneira e aditivo impermeabilizante	m2	45,70			
12.5	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões es 80x80 cm, assentado em argamassa ACII, fornecimento e instalação	m2	45,70			
12.6	Rodapé em Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato - altura 10 cm, assentado em argamassa ACII, fornecimento e instalação	m	60,45			
12.7	Soleira de granito 15cm, fornecimento e instalação	m	4,40			
13	**ACESSÓRIOS**					
13.1	Vaso sanitário com caixa acoplada de 6 litros, , fornecimento e instalação	un	10,00			
13.2	Bancada de granito de lavatório (0,55 x 3,10) m com 4 cubas cerâmicas de embutir oval 40cm, fornecimento e instalação	un	2,00			
13.3	Bancada de granito de lavatório (0,55 x 1,65) m com 1 cuba cerâmica de embutir oval 40cm, fornecimento e instalação	un	1,00			
13.4	Saboneteira para sabonete líquido, fornecimento e instalação	un	4,00			
13.5	Papeleira de parede simples PVC, fornecimento e instalação	un	10,00			
13.6	Porta-toalhas de papel PVC, fornecimento e instalação	un	4,00			
13.7	Bancada de granito em "L" (0,60 x 1,875-0,80) m com cuba em aço inox (0,80 x 0,55) m, fornecimento e instalação	un	2,00			
13.8	Bancada de granito (0,80 x 4,55) m com cuba em aço inox (1,25 x 0,55) m, fornecimento e instalação	un	1,00			
13.9	Bancada de granito (0,60 x 2,55) m com cuba em aço inox (0,80 x 0,55) m, fornecimento e instalação	un	1,00			
13.10	Bancada de granito (0,60 x 2,45) m com cuba em aço inox (0,80 x 0,55) m, fornecimento e instalação	un	1,00			
13.11	Bancada de granito (0,60 x 1,6) m , fornecimento e instalação	un	1,00			
13.12	Barra de apoio em inox para deficientes físicos, 80cm, fornecimento e instalação	un	4,00			
14	**VIDROS**					
14.1	Vidro tipo mini-boreal 6mm, fornecimento e instalação	m2	4,30			
15	**PINTURAS**					
15.1	Aplicação e lixamento de massa corrida PV, em duas demãos	m2	114,35			
15.2	Aplicação e lixamento de Massa corrida acrílica, , em duas demãos	m2	82,00			
15.3	Pintura com tinta à latex PVA tipo Premium sobre massa corrida, em duas demãos	m2	114,35			
15.4	Pintura acrílica tipo Premium sobre massa corrida acrílica, em duas demãos	m2	82,00			
15.5	Pintura tinta à óleo primeira linha na esquadria de madeira, em duas demãos	m2	10,10			
15.6	Pintura à esmalte sintético primeira linha nas esquadrias de ferro, em duas demãos	m2	9,60			
16	**LIMPEZA**					
16.1	Limpeza e remoção de entulhos	m2	51			
				TOTAL:-		
				MATERIAIS:-		

				MÃO DE OBRA:-		

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/02/2024 a 28/02/2024 das 08:00 as 12:00 e das 13:30 até as 17:30 hs. (sempre em dias úteis) de segunda a sexta.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Avenida Juscelino Kubitscheck, 1792 – ou Email – ilece@sercomtel.com.br
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIORES INFORMAÇÕES: 43 99901-5892 (Wilson)
A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 14 de fevereiro de 2024. Rogério Antônio Peruzzatto, Presidente

CEI ANÁLIA FRANCO
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para compra de Manutenção de Bens Imóveis do **CEI Anália Franco**, publicada no JOM nº 5089, de 09/01/2024, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: **FORNECEDOR 1 LONDON COMERCIO DE TINTAS LTDA** CNPJ 11.717.280/0001-70 R$ 5.173,00; **FORNECEDOR 2 TINTAS DARKA LTDA** CNPJ 01.887.122/0006-19 R$ 5.314,80; **FORNECEDOR 3 BAZZANI TINTAS** CNPJ 81.713.968/0001-67 R$ 5.400,00. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: **LONDON COMERCIO DE TINTAS LTDA** CNPJ 11.717.280/0001-70, valor global R$ 5.173,00. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail** laranaliafranco@sercomtel.com.br, **com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

INSTITUTO INABRASIL
AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA
O Instituto InaBrasil, CNPJ 77.556.660/0001-88, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de gás de cozinha, conforme informações a seguir:
OBJETO: **Aquisição de 04 cilindros de gás de cozinha P45**

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 19/02/ 2024 a 23/02/2024**.
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS Rua Rio Grande do Norte, 725 – Centro – Londrina, e-mail: **atendimento.instituto@inabrasil.com**
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.
MAIS INFORMAÇÕES: (43) 3305-0000/99149-1629.
Representante Legal. Wagner Ferreira Gomes

CÂMARA
JORNAL DO LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 33, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 116, § 3° e 118, § 1º e 2º da Lei 4.928/1992,

CONSIDERANDO o fim da vigência da Lei Federal Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determinou, em seu inciso IX do Art. 8º, a vedação da contagem de tempo como período aquisitivo para a concessão de adicional por tempo de serviço entre a data de vigência da referida Lei, de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a redefinição dos períodos aquisitivos para fins de concessão de licença-prêmio determinados na Portaria nº 116, de 6 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gozo parcial da licença-prêmio, na forma abaixo:

I. Servidor (a): **Roberta Paiva da Silva**
a) Matrícula: 12613
b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
c) Lotação: Consultoria Legislativa
d) Período aquisitivo: 22/07/2013 a 21/07/2018

e) Período de gozo: 14/02/2024 a 02/03/2024 (18 dias)
e) Requisição: 2872, de 22/01/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 14 de fevererio de 2024. Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ERRATA

O DECRETO Nº 106, DE 24 DE JANEIRO DE 2024, PUBLICADO NAS PÁGINAS 02 E 03 DO JORNAL OFICIAL Nº 5105, DE 29 DE JANEIRO DE 2024, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE PUBLICAÇÃO.

DECRETO Nº 106 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024; Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.620/2023 - LDO/2024, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R$	Física	Em R$
1015	Execução de projetos de saneamento básico e obras de drenagem urbana - FMSBDS	2024	100%	2.450.000,00	100%	15.547.265,26

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 090 - Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 13.597.265,26 (treze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Fundo Municipal de Saneamento Básico e Desenvolvimento Sustentável - FMSBDS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
21030.17.512.0004.1.015	4.4.90.51	090*	6.797.265,26
21030.17.512.0004.1.015	4.4.90.51	8090	6.800.000,00
TOTAL			**13.597.265,26**

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 13.597.265,26 (treze milhões, quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	358	90	Fevereiro	0,00	6.797.265,26	6.797.265,26
21	460	8090	Fevereiro	500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00
21	460	8090	Março	506.000,00	2.800.000,00	3.306.000,00
				1.006.000,00	**13.597.265,26**	**14.603.265,26**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de janeiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – **João Luiz Martins Esteves**

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br